



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS

OBJETO: “A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO VILA ESPERANÇA**, Rua Honorina de Brito s/n, Vila Esperança - Piquete/SP, atendendo a **EMENDA PARLAMENTAR 202341180001 – MARCO BERTAIOLLI**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE MARÇO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09 HORAS DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ ÀS 08:59 HORAS DE 10 DE MARÇO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 964.490,07 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos).

TIPO: EMPREITADA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO - FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 01/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1891

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. José Eduardo da Silva, Agente de Contratações**, designado pela Portaria nº 34/2025 e pela Equipe de Apoio, integrada por, **Bruno da Silva e Luis Felipe da Silva Gulo**, designados através do mesmo Ato regido **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Piquete, através do endereço eletrônico www.piquete.sp.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piquete, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Piquete.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Os regulamentos editados nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 (NLLC) poderão ser consultados no endereço eletrônico www.piquete.sp.gov.br/



2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO VILA ESPERANÇA**, Rua Honorina de Brito s/n, Vila Esperança - Piquete/SP.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Piquete SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.



5.5 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado no prazo de duas horas após a declaração do vencedor.

ATENÇÃO!

6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em excel anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.

6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.1.3 – O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Da visita técnica:

6.14.1. E facultada às empresas realizarem visita ao Município de Piquete, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portando os seguintes documentos:

a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;



- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

6.14.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do e-mail engenharia@piquete.sp.gov.br pelo telefone (12)3156-2181. Para acompanhamento da visita, foi designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Piquete.

6.14.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO V - Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);



- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios financeiros, já exigíveis na forma da lei, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
- c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

- c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

- c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

- c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$



OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

c.5) **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4 Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 6.14 (**opcional**).

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na modalidade Arquitetura e Urbanismo e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de reforma, ainda deve comprovar a capacidade técnico operacional conforme quadro.

TABELA I E II- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

TABELA I – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



Capacidade Técnico-Operacional					
CÓDIGO CDHU / SINAPI	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	19,69%	m²	1827,38	913,69
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	15,88%	m²	757,57	378,79
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3,31%	m²	453,37	226,69

TABELA II – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Capacidade Técnico-Profissional				
CÓDIGO CDHU / SINAPI	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID.	Capacidade Técnico-Profissional
93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	19,69%	m²	Engenheiro (a) Civil / Arquiteto (a)
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	15,88%	m²	Engenheiro (a) Civil / Arquiteto (a)



94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3,31%	m ²	Engenheiro (a) Civil / Arquiteto (a)
-------	--	-------	----------------	--------------------------------------

c.1) Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos na TABELA I- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, sendo aceitos somente as que forem acervadas pelo conselho de classe;

d) O responsável técnico indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

e) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada (s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no quadro acima.

f) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

f.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

f.2) Contrato de trabalho autenticado em cartório;

f.3) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

f.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência autenticado em cartório;

f.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.1. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

8.1.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um ponto decimal)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“Aberto – Fechado”**.

9.13 - Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;

9.13.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3)**)

9.18- No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 16 de 23 de agosto de 2020.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de Piquete;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.



10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 – O **LANCE FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

12.2 - Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

16.1 - O prazo de validade do contrato nesta licitação terá duração de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado conforme solicitação da secretaria.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.82 e segs., da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o **CONTRATO** no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Piquete, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO E DO SEGURO GARANTIA

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18.3 - Como condição da assinatura do contrato e visando a garantia de execução do serviço fica a contratada obrigada a apresentar caução no montante de 5% do valor do contrato nas seguintes moldes conforme o artigo 96 da Lei 14.133 - I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piquete e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piquete, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piquete.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Piquete poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piquete.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piquete-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piquete quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Piquete, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias disponíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através de PROTOCOLO no sistema 1Doc a ser informado para empresa posteriormente.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piquete, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O objeto contratado terá vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, após 1 ano será considerado o índice INPC.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato administrativo, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21

26 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições do contrato;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua contratação na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Documentos complementares;
- e) **Anexo V** – Atestado de visita técnica.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.piquete.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Piquete sito a Praça Dom Pedro I, 88, Vila Celeste, das 8h às 17h no setor de licitações.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3713-1420 e e-mail: engenharia@piquete.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Piquete, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

BRENO RYAN DE ANDRADE FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
AUTORIDADE COMPETENTE



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MEMORIAL DESCRITIVO / CRONOGRAMA / PROJETO / ETP / PLANILHA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO
COMPLEXO ESPORTIVO VILA ESPERANÇA

LOCAL: PIQUETE/ SP

1 - INTRODUÇÃO

Um complexo esportivo é formado por um conjunto de áreas voltadas a determinados tipos de modalidades esportivas, tendo isso em vista, destaca-se a importância de estimular as práticas voltadas ao esporte a população. Dessa forma o projeto em questão visa tornar possível a revitalização do espaço, tornando-o adequado para utilização dos munícipes, garantindo assim o direito ao lazer e esporte.

Destacando dessa forma a viabilidade de um espaço que proporcione a interação social, a prática de atividades físicas, contribuindo com a saúde lazer, consequentemente criando oportunidades de desenvolvimento dentro das mais variadas atividades esportivas e acesso ao lazer a população mais carente.

Nesse sentido, um planejamento adequado garante contratações potencialmente mais eficientes, uma vez que a realização de estudos prévios permite o conhecimento de novas metodologias oferecidas pelo mercado, resultando em uma melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Dentro desse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

2 – OBJETO

Serviços de engenharia para execução de Obra de Reforma, Adequação e Revitalização do Complexo Esportivo Vila Esperança no município de Piquete – SP.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Complexo esportivo da Vila Esperança atualmente encontra-se em condições precárias, dificultando a utilização da população. Devido ao acabamento não existente em sua reforma anterior, gerou um desgaste dos espaços com o passar do tempo, podendo ser citado o estado de conservação dos vestiários, que não foram finalizados, quadra poliesportiva com sua estrutura e cobertura em necessidade de reparos, e todo seu entorno, incluindo praça de acesso central e pista de malha que precisam ser refeitos por completo e o vestiário inacabado sendo cada um desses espaços utilizados

pela população jovem e adulta, e sem o acabamento e conservação necessários para garantir o bem estar dos munícipes.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de revitalizar o complexo esportivo para que assim proporcione melhor qualidade de vida a população em geral, tendo em vista a importância de garantir o acesso ao lazer e esporte, podendo ser citadas características que incluem:

PRESERVAÇÃO: A conservação do espaço é de extrema importância para garantir a proteção do mesmo contra as ações do tempo e sua deterioração, dessa forma evitando problemas e garantindo condições seguras as práticas esportivas.

VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO: Atualmente o complexo esportivo encontra-se em condições precárias, dessa forma reduz a valorização do local, por se tratar de um espaço amplo e com diversas modalidades esportivas, destaca-se a importância do espaço e seus benefícios, e assim atraindo a população para a utilização do espaço de forma segura e atrativa.

SEGURANÇA: Devido as adequações previstas em projeto, que buscam reduzir e melhorar os impactos ocasionados pelo tempo, como a formação de patologias, garantir toda estrutura necessária aos praticantes como vestiários, iluminação adequada, e espaços que garantem a segurança da população.

Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e revitalização.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto estabelece as condições técnicas a serem seguidas na execução das obras e serviços, definindo os parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, que farão parte integrante dos contratos de obras e serviços. Os ambientes definidos para a reforma são eles o ginásio poliesportivo, praça central, acessos, uma nova pista para o jogo de malha e iluminação em geral, com uma área total de aproximadamente 4.550,00 m². É previsto como parte da execução do projeto a revitalização do ginásio poliesportivo, incluindo toda pintura e reparos na cobertura e estrutura. Já na praça central, a adequação do piso, com revestimento em intertravado, incluindo o acesso aos equipamentos esportivos, área destinada a equipamentos de academia e

parquinho, e a criação de estacionamento em revestimento sextavado. Uma nova pista para jogo de malha.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao objeto a ser pleiteado estão discriminados na planilha orçamentária e foram obtidos através dos Projetos. Ambos itens encontram-se em anexo ao Projeto Básico.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e prazo previsto de 8 (oito) meses para a conclusão das obras de engenharia.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, havendo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

O não parcelamento das obras do ponto de vista da eficiência técnica, mantém a qualidade do investimento. O gerenciamento permanece sob responsabilidade de um único administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos. Isso se dá pela concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependente, o parcelamento poderia adicionar serviços preliminares relacionados ao canteiro de obras, entre outros. Além disso, poderia haver comprometimento da qualidade e garantia devido às complementaridades das atividades executadas por empresas diferentes.

Com base nas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, pois isso não seria vantajoso para a administração pública e poderia representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de lazer e esporte do município.

A obra contemplada neste projeto abrangerá a Reforma, Adequação e Revitalização do Complexo Esportivo da Vila Esperança, no município de Piquete-SP. Estas intervenções visam oferecer aos munícipes uma melhoria significativa em sua qualidade de vida, oferecendo o acesso ao lazer e esporte.

Os serviços serão realizados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

É importante ressaltar que a prestação dos serviços de engenharia não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em questão, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária onde está discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e

plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas CDHU, SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos **SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade munícipe da cidade de Piquete-SP, trazendo uma infraestrutura adequada e melhores condições de segurança e lazer gerando bem estar através das adequações na estética e funcionalidade do local.

Prefeitura do Município de Piquete/ SP , aos 20/11/2023



Gestor - JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Projetos e Serviços Públicos



OBRA: ***Serviço: Reforma, Adequação e Revitalização do Complexo Esportivo Vila Esperança***

LOCAL: ***Rua Honorina de Brito s/n Vila Esperança- Piquete/SP***

DATA: ***06/12/2024***

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever as “Especificações Técnicas e Serviços”, a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

CONDIÇÕES GERAIS

Caberá à EXECUTANTE o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução completa das obras e serviços.

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou do projeto, deverão os mesmos terem qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Todos os materiais, equipamentos e acessórios que compõem cada serviço mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação da Secretaria.

Os reparos, substituições e/ou modificações que se apresentem necessários para o correto funcionamento da unidade, mesmo que solicitados pela Secretaria serão de inteira responsabilidade da Executante.

Para materiais, serviços e instalações preferencialmente, serão adotadas, além dos documentos e desenhos do projeto, as normas técnicas, recomendações e prescrições das normas brasileiras (ABNT).

Nos casos omissos as normas poderão ser complementadas por normas de outras entidades como, exemplo, as Concessionárias de Energia Elétrica local.



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

PRAÇA E ENTORNO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira:

Será instalado em local visível a placa de identificação da obra em placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes.

1.2 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

1.3 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada desolo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro

1.4 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

O item remunera: caminhão pipa, motoniveladora, rolo compactador e a mão de obra.



2 REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

2.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

O item remunera o fornecimento de piso intertravado com bloco retangular, areia, pó de pedra, equipamentos e mão de obra necessária.

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

O item remunera o fornecimento de guia em trecho reto, areia, argamassa e a mão de obra necessária.

3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA

3.1 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010/1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

3.2 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

O item remunera guindauto hidráulico, luminária led, materiais para instalação e mão de obra.

3.3 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

O item remunera luminária led e instalação

3.4 Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de duas luminárias externas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cruzeta.

3.5 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

O item remunera relé, materiais para instalação e mão de obra.

3.6 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

O item remunera haste de aterramento e a mão de obra



3.7 Conector olhal cabo/haste de 5/8´

O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

3.8 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item remunera terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16mm, disjuntor e mão de obra

3.9 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 75 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo

3.10 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas

3.11 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

O item remunera condulete, materiais para instalação e mão de obra.

3.12 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

O item remunera, cabo de cobre 6mm², materiais para instalação e mão de obra.



4 QUADRA POLIESPORTIVA

4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.

O item remunera demolição, pá carregadeira e mão de obra

4.2 Demolição manual de concreto armado

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente

4.3 Lastro de pedra britada

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro

4.4 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto

4.5 Forma em madeira comum para fundação

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma

4.6 Armadura em tela soldada de aço

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas

4.7 Concreto usinado, fck = 20 Mpa

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm

5 SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

5.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

5.2 Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.



5.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

5.4 Forma em madeira comum para fundação

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

5.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM

O item remunera bloco canaletta, argamassa, grauteamento, armação em aço 10mm e mão de obra.

5.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.7 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ Mpa

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.8 Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria racionalizada, confeccionada em bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia

5.9 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

O item remunera tela de arame, tubo de aço, eletrodo, arame, concreto e mão de obra

5.10 Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida (2,10 x 2,00)

O item remunera o fornecimento e instalação de porta e / ou portão deslizante, com uma ou duas folhas, constituído por: estrutura tubular em aço carbono SAE 1008 / 1010, com dimensões de 100 x 40 mm; duas roldanas superiores e duas inferiores em aço blindadas com rolamento de 5; requadro em cantoneira de aço carbono SAE 1010 / 1020, bitola 1 x 1/8 e acabamento em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 3/4 x 1/8; fechamento em tela com malha ondulada



artística de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, modelo 1225 do tipo wave fence, da Universal, Icotela ou da Furametal, ou equivalente; batentes em chapa de 3 / 16, porta-cadeado, ferrolhos, puxadores em barra redonda de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 1/2; todo o material metálico deverá ser fornecido com tratamento superficial antioxidante à base de fundo de óxido.

6 RECUPERAÇÃO DO TELHADO

6.1 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis

6.2 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura (Estrutura de perfil metálico C, h:20cm; E:8cm)

O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo: Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares. Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva.

6.3 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura (Estrutura de perfil metálico C, h:20cm; E:8cm)

O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo: os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares.



Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307

6.4 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

O item remunera telha, haste, equipamentos e peças para fixação e mão de obra

6.5 Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos

7 PINTURA ESTRUTURA METÁLICA E VESTIÁRIO EXTERNO

7.1 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento

7.2 Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

O item remunera o fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante

7.3 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante

7.4 Estucamento e lixamento de concreto



O item remunera o fornecimento de cimento branco, cimento, adesivo acrílico; referência Rheomix 104 da Basf, Nitobond AR da Anchartec (Fosroc) ou equivalente, disco de desbaste de 7, inclusive lixa apropriada para desbaste de concreto, materiais acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, estucamento e lixamento do concreto deteriorado

7.5 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies, alvenaria, conforme especificações do fabricante

8 ÁREA INTERNA DOS VESTIÁRIOS

8.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto

8.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

O item remunera lastro de pedra britada N.2

8.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

O item remunera lastro de concreto magro e mão de obra

8.4 Regularização de piso com nata de cimento

O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo

8.5 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia

8.6 Emboço comum

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado



8.7 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes

8.8 Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm

O item remunera o fornecimento de cimento branco comum não estrutural, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da pasta de cimento, aplicação da pasta nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico ou de madeira e a limpeza das juntas

8.9 Estucamento e lixamento de concreto

O item remunera o fornecimento de cimento branco, cimento, adesivo acrílico; referência Rheomix 104 da Basf, Nitobond AR da Anchoortec (Fosroc) ou equivalente, disco de desbaste de 7, inclusive lixa apropriada para desbaste de concreto, materiais acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, estucamento e lixamento do concreto deteriorado

8.10 Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa

8.11 Massa corrida a base de PVA

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada

8.12 Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm para mictórios

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta



9 SISTEMA DE SANEAMENTO – ESGOTO – SAÍDA

9.1 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 150mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação

9.2 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

O item remunera caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria e mão de obra

9.3 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente

9.4 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

O item remunera tubo de pvc e instalação

9.5 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera ralo sifonado, materiais e mão de obra para instalação

10 SISTEMA HIDRÁULICO VESTIÁRIO

10.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item caixa d'água, instalação e mão de obra (acima do vestiário em abrigo)

10.2 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item remunera torneira de boia para caixa d'água, materiais e instalação

10.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item remunera registro de esfera, materiais e instalação

10.4 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2'), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria



10.5 Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4´)

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em PVC rígido, soldável, diâmetro nominal de 25 mm, para redes com diâmetro nominal de 3/4; inclusive materiais acessórios e de vedação

10.6 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria

10.7 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O item remunera vaso, engate flexível e instalação

10.8 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O item remunera lavatório, sifão, válvula, engate flexível e instalação

10.9 Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm

O item remunera o fornecimento e instalação de chuveiro simples de PVC, com diâmetro de 10 cm, com braço acoplado; referência comercial Ducha 4 linha Plena fabricação Tigre ou equivalente. Remunera também materiais de vedação necessário para sua instalação e ligação à rede de água

10.10 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item remunera registro de pressão e instalação

10.11 Mictório de louça sifonado auto aspirante

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto

10.12 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria

10.13 Torneira de parede em ABS, DN 1/2´ ou 3/4´, 10cm

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 10 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4 ou de 1/2, ou modelo para tubulação de 3/4, com luva de redução para 1/2



11 ABRIGO – CAIXA D'ÁGUA - LOUÇAS E VESTIÁRIOS

11.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia

11.2 Chapisco

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco

11.3 Emboço comum

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado

12 ESQUADRIA

12.1 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento

12.2 Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

O item remunera o fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante

12.3 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante

12.4 Vidro liso transparente de 3 mm

O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 3 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro

12.5 Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial completa

O item remunera o fornecimento da porta tipo veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho



13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente

13.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item remunera disjuntor, terminal a compressão e instalação

13.3 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo

13.4 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo

13.5 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas

13.6 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

O item remunera luminária led refletor retangular 50w e instalação

13.7 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

O item remunera condutele de alumínio e instalação

13.8 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas;



remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas

13.9 Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede;

13.10 Interruptor com 1 tecla simples e placa

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente

13.11 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

O item remunera condulete e instalação

13.12 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.

13.13 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.

14 PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

14.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante



15 ACESSÓRIOS DA QUADRA POLIESPORTIVA

15.1 Trave oficial completa com rede para futebol de salão

O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm

16 PISTA DE MALHA

16.1 Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m

O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm

16.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

O item remunera guincho elétrico, vigas, instalação e materiais necessários

16.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

O item remunera telha, haste, equipamentos e peças para fixação e mão de obra

16.4 Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm

O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura; referência comercial Perfilor (Perkrom) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e / ou espigão

16.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500 \text{ Mpa}$

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas



16.6 Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ - para bombeamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm

16.7 Forma plana em compensado para estrutura aparente

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desforma e descimbramento

16.8 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600 \text{ Mpa}$

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_{yk} igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

16.9 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa

17 BALDRAMES, NOVO PISO E PORTÃO DA PISTA DE MALHA

17.1 Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ - para bombeamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm

17.2 Lastro de pedra britada

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro

17.3 Lona plástica preta - uso geral

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta, uso geral, espessura de 150 micras e a mão de obra necessária para a aplicação da lona

17.4 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência

17.5 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno

O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta, referência Rhodiastic 567 da Rhodia, ou Dow Corning 791 da Dow Corning ou equivalente; corpo de apoio em Polietileno; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do



mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral

17.6 Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto

17.7 Forma em madeira comum para fundação

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma

17.8 Armadura em tela soldada de aço

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

17.9 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

17.10 Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida

O item remunera o fornecimento e instalação de porta e / ou portão deslizante, com uma ou duas folhas, constituído por: estrutura tubular em aço carbono SAE 1008 / 1010, com dimensões de 100 x 40 mm; duas roldanas superiores e duas inferiores em aço blindadas com rolamento de 5; requadro em cantoneira de aço carbono SAE 1010 / 1020, bitola 1 x 1/8 e acabamento em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 3/4 x 1/8; fechamento em tela com malha ondulada artística de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, modelo 1225 do tipo wave fence, da Universal, Icotela ou da Furametal, ou equivalente; batentes em chapa de 3 / 16, porta-cadeado, ferrolhos, puxadores em barra redonda de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola 1/2; todo o material metálico deverá ser fornecido com tratamento superficial antioxidante à base de fundo de óxido

17.11 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/202

O item remunera material impermeabilizante e aplicação do mesmo

17.12 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade



17.13 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ Mpa}$

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

17.14 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa

18 FECHAMENTO POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EM ALVENARIA APARENTE DA PISTA DE JOGO DE MALHA

18.1 Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria racionalizada, confeccionada em bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia

18.2 Adesivo de alto desempenho (embalagem em balde de 18 kg); ref. Bianco Vedacit

O item remunera a quantidade de Bianco Vedacit, conforme a proporção indicada pelo fabricante, que deve ser aplicado na argamassa utilizada no assentamento das 3 primeiras fiadas de bloco de toda a alvenaria

18.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM

O item remunera bloco canaleta, argamassa, grauteamento, armação em aço 10mm e mão de obra.

18.4 Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2´

O item remunera o fornecimento de tela, para quadras poliesportivas, em arame galvanizado, fio nº 12 BWG, em malha quadrangular com espaçamento de 2´; arame galvanizado fio nº14 BWG, para a amarração da tela; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela

19 PISTA, BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO

19.1 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção

B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes

19.2 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura,

padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm



O item remunera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta

19.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O item remunera vaso sanitário com caixa acoplada, engate flexível e instalação

19.4 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O item remunera tanque de mármore e instalação

19.5 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo

19.6 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação

19.7 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

O item remunera tubo de pvc e instalação

19.8 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

O item remunera lavatório, sifão, válvula, engate flexível e instalação

19.9 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera ralo sifonado e instalação

19.10 Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial (3 janelas 0,80x0,80)

O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho

19.11 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS



O item remunera forro em régua de pvc e instalação

20 INSTALAÇÕES ELÉTRICA - GERAL E ILUMINAÇÃO

20.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item remunera quadro de distribuição e instalação

20.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item remunera o disjuntor e instalação

20.3 Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzal ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada

20.4 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas

20.5 Interruptor com 1 tecla simples e placa

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente

20.6 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente

20.7 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

O item remunera condutele e instalação

20.8 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento



para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo

21 DIVERSOS

21.1 Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²

O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa

21.2 Banco em concreto pré moldado, dimensões 1,50x 0,45x 0,45

O item remunera, o fornecimento e instalação de bancos de concreto, o modelo deverá ser aprovado pela engenharia/arquitetura da prefeitura

Piquete, 06 de Dezembro de 2024.

Engº. Florestal José Demetrius Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Paço Municipal "Edifício José Geraldo Alves"

Praça D. Pedro I, 88, Vila Celeste, Piquete- SP, CEP 12620-000

Telefone: (12) 3156 -1000 ramal 4 / E-mail: engenharia@piquete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviço: Reforma, Adequação e Revitalização do Complexo Esportivo Vila Esperança

Endereço: Rua Honorina de Brito s/n, Vila Esperança, Piquete-SP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P.UNIT. (R\$)	P.UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	PRAÇA, ESTACIONAMENTO, ÁREAS COMUNS							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS, atendendo ao item e seus subitens do MD							
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m2	6,00	195,86	236,99	1.421,94
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m2	1827,38	1,71	2,07	3.782,68
1.3	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km (Áreas comuns e a nova pista de malha)	m2	2027,63	7,43	8,99	18.228,39
1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (Áreas comuns e a nova pista de malha)	m2	2027,63	1,23	1,49	3.021,17
								26.454,18
2	REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
2.1	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	1827,38	86,58	104,76	191.436,33
2.2	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	m	544,26	35,74	43,25	23.539,25
								214.975,57
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
3.1	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	ud	13,00	1.640,27	1.984,73	25.801,49
3.2	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	27,00	502,40	607,90	16.413,30
3.3	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (2 refletores em cada pilar)	ud	6,00	28,74	34,78	208,68
3.4	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	ud	13,00	572,59	692,83	9.006,79
3.5	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	6,00	38,28	46,32	277,92
3.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	13,00	98,12	118,73	1.543,49
3.7	CDHU	42.05.160	Conector oihal cabo/haste de 5/8´	ud	13,00	8,63	10,44	135,72
3.8	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	5,00	76,29	92,31	461,55
3.9	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	239,10	17,64	21,34	5.102,39
3.10	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios (Para os holofotes externos)	m	25,00	49,90	60,38	1.509,50
3.11	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4”), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (Para os holofotes externos)	cj	6,00	28,53	34,52	207,12
3.12	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	684,20	8,91	10,78	7.375,68
								68.043,63
Total - PRAÇA, ESTACIONAMENTO, ÁREAS COMUNS								309.473,38
4	QUADRA POLIESPORTIVA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
	QUADRA POLIESPORTIVA - SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
4.1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. (Abertura de novas entradas nos vestiários)	m3	0,80	52,35	63,34	50,88
4.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (Para escavação das brocas / estacas)	m3	0,24	371,40	449,39	109,54
4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada (brocas / estacas)	m3	0,12	206,94	250,40	30,52
4.4	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ (Para fechachamento dos vãos da antiga infra das arquibancadas no piso da quadra).	m3	15,50	382,06	462,29	7.165,50
4.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação (Para recuperação e enchimento do piso quabrado)	m2	3,00	96,29	116,51	349,53
4.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (Para recuperação e enchimento do piso quabrado)	kg	21,60	9,89	11,97	258,55
4.7	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (Para recuperação e enchimento do piso quabrado).	m3	0,50	477,02	577,19	288,60
								8.253,11
5	QUADRA POLIESPORTIVA - SUPERESTRUTURA E ALVENARIA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
5.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m (estacas)	m3	2,44	55,71	67,41	164,31
5.2	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento (pilares)	m3	5,36	557,17	674,18	3.613,60
5.3	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	5,36	119,85	145,02	777,31
5.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação (pilares)	m2	37,44	96,29	116,51	4.362,13
5.5	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM (cinta de amarração em canaleta cerâmica face lisa e ferro 8mm)	m	223,60	54,98	66,53	14.876,11
5.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (pilares e estacas)	kg	649,80	10,13	12,26	7.966,55
5.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (pilares e estacas)	kg	105,00	10,17	12,31	1.292,55
5.8	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm (Fechamento lateral e dos fundos em alvenaria aparente)	m2	118,14	80,41	97,30	11.495,02
5.9	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (Suportes devem seguir o detalhe do projeto, com fechamento totais com 6 metros de altura acima das muretas).	m2	757,57	168,39	203,75	154.354,89
5.10	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida (2,10 x2,00)	m2	4,20	730,98	884,49	3.714,86
								202.617,33
6	QUADRA POLIESPORTIVA - RECUPERAÇÃO DO TELHADO. TESOURAS, TERÇAS E PILARES, atendendo ao item e seus subitens do MD							

[illegible]

13.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	ud	1,00	598,98	724,77	724,77
13.2	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	76,29	92,31	369,24
13.3	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (Para luminárias Led da quadra)	m	305,10	4,24	5,13	1.565,16
13.4	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C (CHUVEIROS, Fase - Fase)	m	100,00	6,59	7,97	797,00
13.5	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios (para ligação das luminárias Led da quadra e interruptores e tomada dos vestiários)	m	115,60	29,55	35,76	4.133,86
13.6	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (2 refletores em cada pilar)	ud	28,00	28,74	34,78	973,84
13.7	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (Para os holofotes externos)	cj	14,00	28,63	34,64	484,96
13.8	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	50,00	6,43	7,78	389,00
13.9	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta (Área interna dos vestiários)	ud	8,00	9,85	11,92	95,36
13.10	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	3,00	25,54	30,90	92,70
13.11	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (Para os holofotes externos)	cj	16,00	28,63	34,64	554,24
13.12	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo (01 em cada vestiário)	cj	3,00	36,23	43,84	131,52
13.13	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa (Para chuveiros)	cj	3,00	31,07	37,59	112,77
								10.424,42
14	QUADRA POLIESPORTIVA - PISO, atendendo ao item e seus subitens do MD							
14.1	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados, tinta para piso acrílica, uma demão como primer, duas demãos de acabamento. (Pintura da quadra poliesportiva)	m2	500,00	23,96	28,99	14.495,00
15	QUADRA POLIESPORTIVA - ACESSÓRIOS, atendendo ao item e seus subitens do MD							
15.1	CDHU	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	cj	1,00	2.139,05	2.588,25	2.588,25
								17.083,25
Total - Quadra Poliesportiva								388.233,20
16	PISTA DE MALHA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
	PISTA DE MALHA - COBERTURA, atendendo ao item e seus subitens do MD							
16.1	CDHU	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m2	233,07	122,59	148,33	34.571,27
16.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	233,07	26,08	31,56	7.355,69
16.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	267,37	66,08	79,96	21.378,91
16.4	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	45,70	72,46	87,68	4.006,98
16.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (armadura pilares)	kg	972,10	10,13	12,26	11.917,95
16.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento (concretagem pilares)	m3	5,02	557,17	674,18	3.386,24
16.7	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente (concretagem pilares)	m2	107,15	193,97	234,70	25.148,57
16.8	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (armadura pilares)	kg	187,60	10,17	12,31	2.309,36
16.9	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	5,02	119,85	145,02	728,40
								110.803,36
17	PISTA DE MALHA - BALDRAMES, NOVO PISO E PORTÃO							
17.1	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento (baldrame da pista, piso e estacas)	m3	26,88	557,17	674,18	18.123,48
17.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada (baldrame da pista, piso e estacas)	m3	30,00	206,94	250,40	7.512,94
17.3	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral (piso da pista)	m2	210,00	1,58	1,91	401,10
17.4	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos (piso da pista)	m	106,70	11,77	14,24	1.519,41
17.5	CDHU	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno (piso da pista)	m	106,70	9,36	11,33	1.208,91
17.6	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície [ACABAMENTO DO PISO DA PISTA]	m2	200,00	16,39	19,83	3.966,00
17.7	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação (baldrame)	m2	109,22	96,29	116,51	12.725,34
17.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (Todos os pisos da pista malha, exceto áreas molhadas)	kg	360,00	9,89	11,97	4.309,20
17.9	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (baldrame e estacas)	kg	1.260,90	10,13	12,26	15.458,63
17.10	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m2	2,10	730,98	884,49	1.857,43
17.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/202	m2	132,63	46,32	56,05	7.433,66
17.12	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m (Baldrames e estacas dos baldrames)	m3	6,59	55,71	67,41	444,32
17.13	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (baldrame e estacas)	kg	594,70	10,17	12,31	7.320,76
17.14	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	26,88	119,85	145,02	3.898,46
								86.179,64
18	PISTA DE MALHA - FECHAMENTO POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EM ALVENARIA APARENTE							
18.1	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	m2	329,95	80,41	97,30	32.104,41
18.2	CDHU	B.02.000.028016	Adesivo de alto desempenho (embalagem em balde de 18 kg); ref. Bianco Vedacit (aditivo para argamassa alvenaria primeiras 3 fiadas de bloco)	kg	9,46	16,29	19,71	186,46
18.3	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM (blocos canaleta cerâmicos e ferro 8mm)	m	155,84	54,98	66,53	10.368,04
18.4	CDHU	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2" (Fechamento da fachada da Pista de Malha).	m2	64,00	47,45	57,41	3.674,24
								46.333,14
19	PISTA DE MALHA - PISTA, BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO							
19.1	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (wcs e área de serviço)	m2	63,39	45,45	54,99	3.485,93
19.2	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm (portas banheiros e área de serviço)	ud	3,00	611,57	740,00	2.220,00
19.3	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	512,35	619,94	1.239,88
19.4	SINAPI	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	320,89	388,28	388,28
19.5	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	30,00	28,70	34,73	1.041,90
19.6	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	44,79	54,20	1.084,00

19.7	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	10,00	17,69	21,40	214,00
19.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	ud	2,00	254,95	308,49	616,98
19.9	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	2,00	23,13	27,99	55,98
19.10	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial (3 janelas 0,80x0,80)	m2	1,92	405,29	490,40	941,57
19.11	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	15,50	59,36	71,83	1.113,37
								12.401,88
20	PISTA DE MALHA - INSTALAÇÕES ELÉTRICA - GERAL E ILUMINAÇÃO, atendendo ao item e seus subitens do MD							
20.1	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	55,99	67,75	67,75
20.2	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	76,29	92,31	184,62
20.3	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	ud	15,00	9,85	11,92	178,80
20.4	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios (Sistema aparente para tomadas, interruptores e lâmpadas)	m	61,00	29,55	35,76	2.181,36
20.5	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4,00	25,54	30,90	123,60
20.6	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo (01 em cada vestiário)	cj	5,00	34,39	41,61	208,05
20.7	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (Para os holofotes externos)	cj	9,00	28,63	34,64	311,76
20.8	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	212,68	4,24	5,13	1.091,05
								4.346,99
Total - Pista de malha								260.065,00
21	DIVERSOS, atendendo ao item e seus subitens do MD							
21.1	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IAI/A - área até 2,0 m² (Sinalização interna do complexo - Modelo setor de arquitetura)	m2	0,24	1.605,32	1.942,44	466,19
21.2	CDHU	C.07.000.02304 2	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm.	ud	10,00	516,72	625,23	6.252,30
								6.718,49
Total Geral								964.490,07

Fonte: Pesquisa de valores de mercado, banco de preços, CDHU Botetim-195 com desoneração / SINAPI Desonerado Ref. Out. 24

BDI: 21%

Piquete, 06 Dezembro de 2024


JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

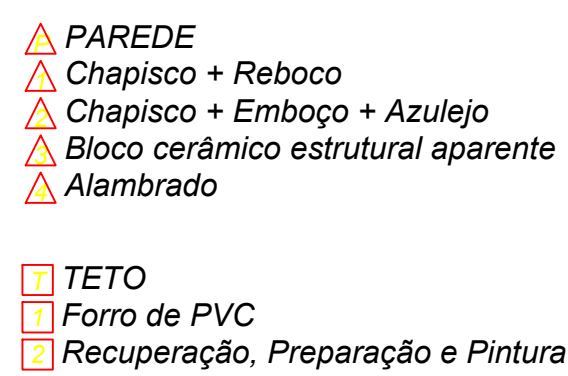
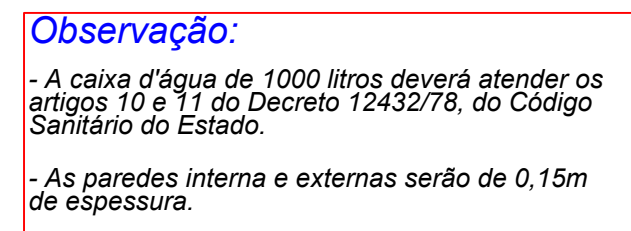
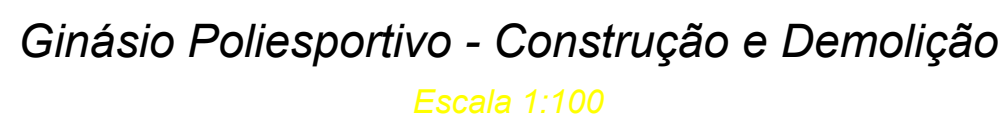
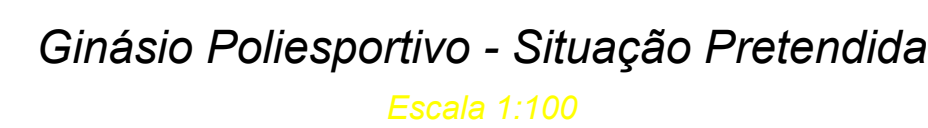
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

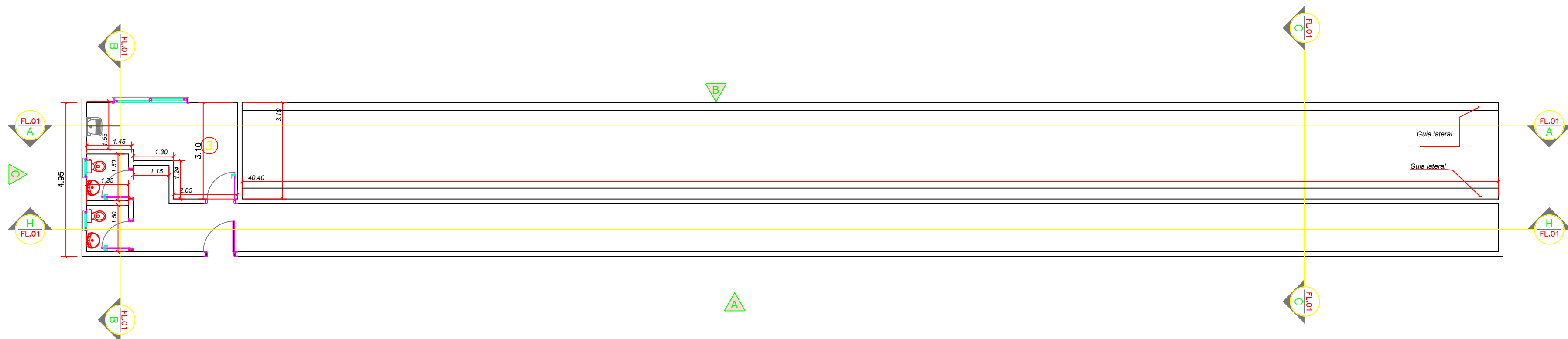
Serviço: Reforma, Adequação e Revitalização do Complexo Esportivo Vila Esperança
Endereço: Rua Honorina de Brito s/n, Vila Esperança, Piquete-SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores (R\$) 964.490,07	1º Mês (R\$)	Percentual	2º Mês (R\$)	Percentual	3º Mês (R\$)	Percentual	4º Mês (R\$)	Percentual	5º Mês (R\$)	Percentual	6º Mês (R\$)	Percentual	7º Mês (R\$)	Percentual	8º Mês (R\$)	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS, atendendo ao item e seus subitens do MD	26.454,18	26.454,18	100%	-		-		-		-		-	0%	-		-	0%
2	REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, atendendo ao item e seus subitens do MD	214.975,57	42.995,11	20%	85.990,23	40%	64.492,67	30%	21.497,56	10%	-	0%	-	0%	-		-	0%
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA, atendendo ao item e seus subitens do MD	68.043,63	3.402,18	5%	20.413,09	30%	20.413,09	30%	-		13.608,73	20%	-	0%	10.206,54	15%	-	0%
4	QUADRA POLIESPORTIVA - SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA, atendendo ao item e seus subitens do MD	8.253,11	-	0%	4.126,55	50%	4.126,55	50%	-	0%	-	0%	-	0%	-		-	0%
5	QUADRA POLIESPORTIVA - SUPERESTRUTURA E ALVENARIA, atendendo ao item e seus subitens do MD	202.617,33	-	0%	-	0%	101.308,67	50%	60.785,20	30%	40.523,47	20%	-	0%	-		-	0%
6	QUADRA POLIESPORTIVA - RECUPERAÇÃO DO TELHADO, TESOURAS, TERÇAS E PILARES, atendendo ao item e seus subitens do MD	27.795,78	-	0%	13.897,89	50%	11.118,31	40%	2.779,58	10%	-	0%	-	0%	-		-	0%
7	QUADRA POLIESPORTIVA - PINTURA ESTRUTURA METÁLICA E VESTIÁRIO EXTERNO, atendendo ao item e seus subitens do MD	71.149,76	-	0%	14.229,95	20%	35.574,88	50%	21.344,93	30%	-	0%	-	0%	-		-	0%
8	QUADRA POLIESPORTIVA - ÁREA INTERNA DOS VESTIÁRIOS, atendendo ao item e seus subitens do MD	21.875,91	-	0%	-	0%	-	0%	4.375,18	20%	6.562,77	30%	6.562,77	30%	4.375,18	20%	-	0%
9	QUADRA POLIESPORTIVA - SISTEMA DE SANEAMENTO - ESGOTO - SAÍDA, atendendo ao item e seus subitens do MD	9.720,86	-	0%	1.944,17	20%	-	0%	3.888,34	40%	3.888,34	40%	-	0%	-		-	0%
10	QUADRA POLIESPORTIVA - SISTEMA HIDRÁULICO VESTIÁRIO, atendendo ao item e seus subitens do MD	11.721,18	-	0%	-	0%	-	0%	2.344,24	20%	3.516,35	30%	4.688,47	40%	1.172,12	10%	-	0%
11	QUADRA POLIESPORTIVA - ABRIGO - CAIXA D'ÁGUA - LOUÇAS VESTIÁRIOS, atendendo ao item e seus subitens do MD	1.069,08	-	0%	-	0%	-	0%	213,82	20%	320,72	30%	320,72	30%	160,36	15%	53,45	5%
12	QUADRA POLIESPORTIVA - ESQUADRIA, atendendo ao item e seus subitens do MD	6.522,52	-	0%	-	0%	-	0%	652,25	10%	2.609,01	40%	1.956,76	30%	978,38	15%	326,13	5%
13	QUADRA POLIESPORTIVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICA - GERAL E ILUMINAÇÃO, atendendo ao item e seus subitens do MD	10.424,42	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	4.169,77	40%	4.169,77	40%	1.563,66	15%	521,22	5%
14	QUADRA POLIESPORTIVA - PISO, atendendo ao item e seus subitens do MD	14.495,00	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	1.449,50	10%	13.045,50	90%
15	QUADRA POLIESPORTIVA - ACESSÓRIOS, atendendo ao item e seus subitens do MD	2.588,25	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	2.588,25	100%
16	PISTA DE MALHA - COBERTURA, atendendo ao item e seus subitens do MD	110.803,36	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	55.401,68	50%	55.401,68	50%	-	0%
17	PISTA DE MALHA - BALDRAMES, NOVO PISO E PORTÃO	86.179,64	-	0%	17.235,93	20%	17.235,93	20%	25.853,89	30%	25.853,89	30%	-	0%	-		-	0%
18	PISTA DE MALHA - FECHAMENTO POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EM ALVENARIA APARENTE	46.333,14	-	0%	-	0%	-	0%	18.533,26	40%	18.533,26	40%	9.266,63	20%	-	0%	-	0%
19	PISTA DE MALHA - PISTA, BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO	12.401,88	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	3.720,56	30%	6.200,94	50%	2.480,38	20%	-	0%
20	PISTA DE MALHA - INSTALAÇÕES ELÉTRICA - GERAL E ILUMINAÇÃO, atendendo ao item e seus subitens do MD	4.346,99	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	434,70	10%	1.738,80	40%	1.738,80	40%	434,70	10%
21	DIVERSOS, atendendo ao item e seus subitens do MD	6.718,49	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	6.718,49	100%
TOTAL MENSAL			72.851,47		157.837,81		254.270,10		162.268,25		123.741,57		90.306,54		79.526,60		23.687,74	
% MENSAL				7,55%		16,36%		26,36%		16,82%		12,83%		9,36%		8,25%		2,46%
TOTAL ACUMULADO			72.851,47	7,55%	230.689,28	23,92%	484.959,38	50,28%	647.227,63	67,11%	770.969,20	79,94%	861.275,74	89,30%	940.802,34	97,54%	964.490,07	100,00%

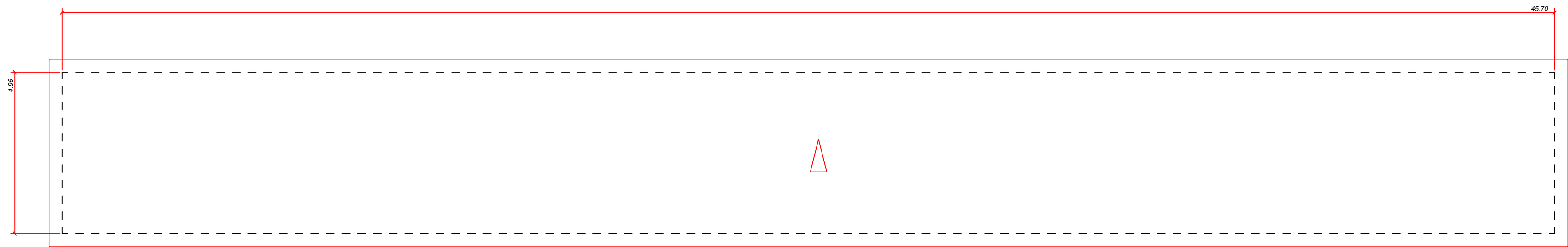
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

JOSÉ DEMETRIUS VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Serviços Públicos

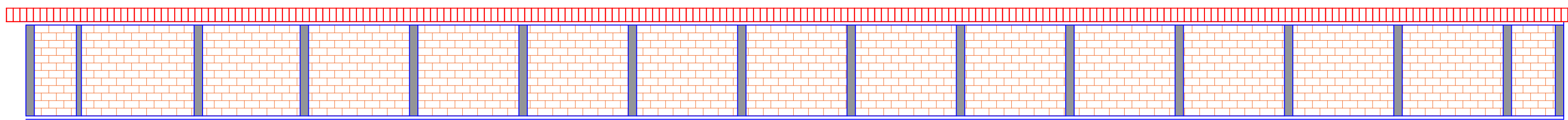
A0 1189 X 841 MM



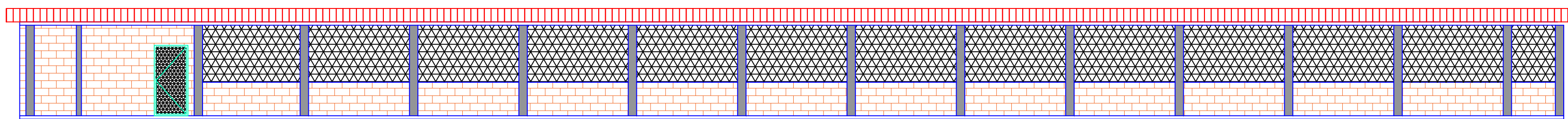
PISTA DE MALHA
Planta
Esc. 1:100



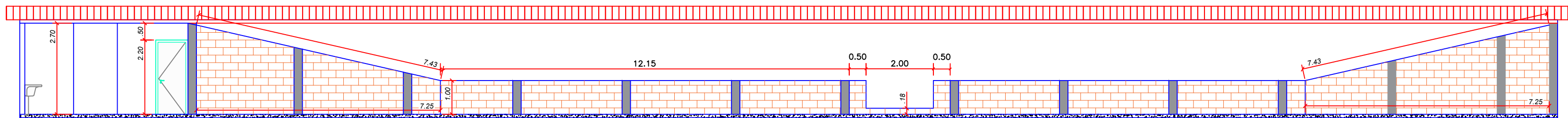
PISTA DE MALHA
Cobertura - Telha metálica
Esc. 1:100



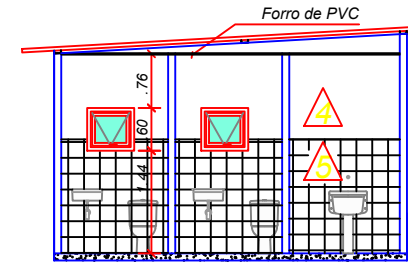
PISTA DE MALHA
Fachada lateral - Vista B
Esc. 1:100



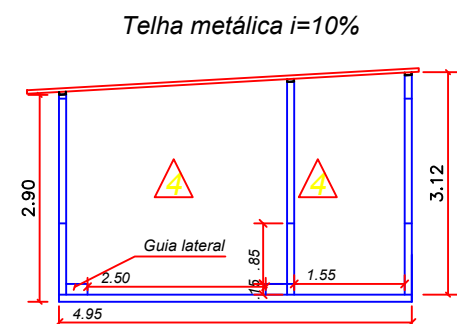
PISTA DE MALHA
Fachada frontal - Vista A
Esc. 1:100



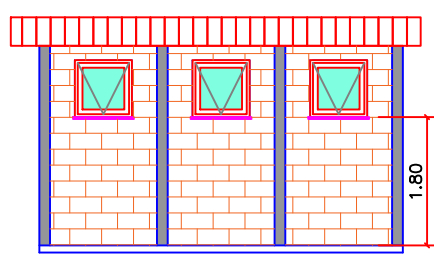
PISTA DE MALHA
Corte HH
Esc. 1:100



PISTA DE MALHA
Corte BB
Esc. 1:100



PISTA DE MALHA
Corte CC
Esc. 1:100



PISTA DE MALHA
Fachada lateral - Vista C
Esc. 1:100

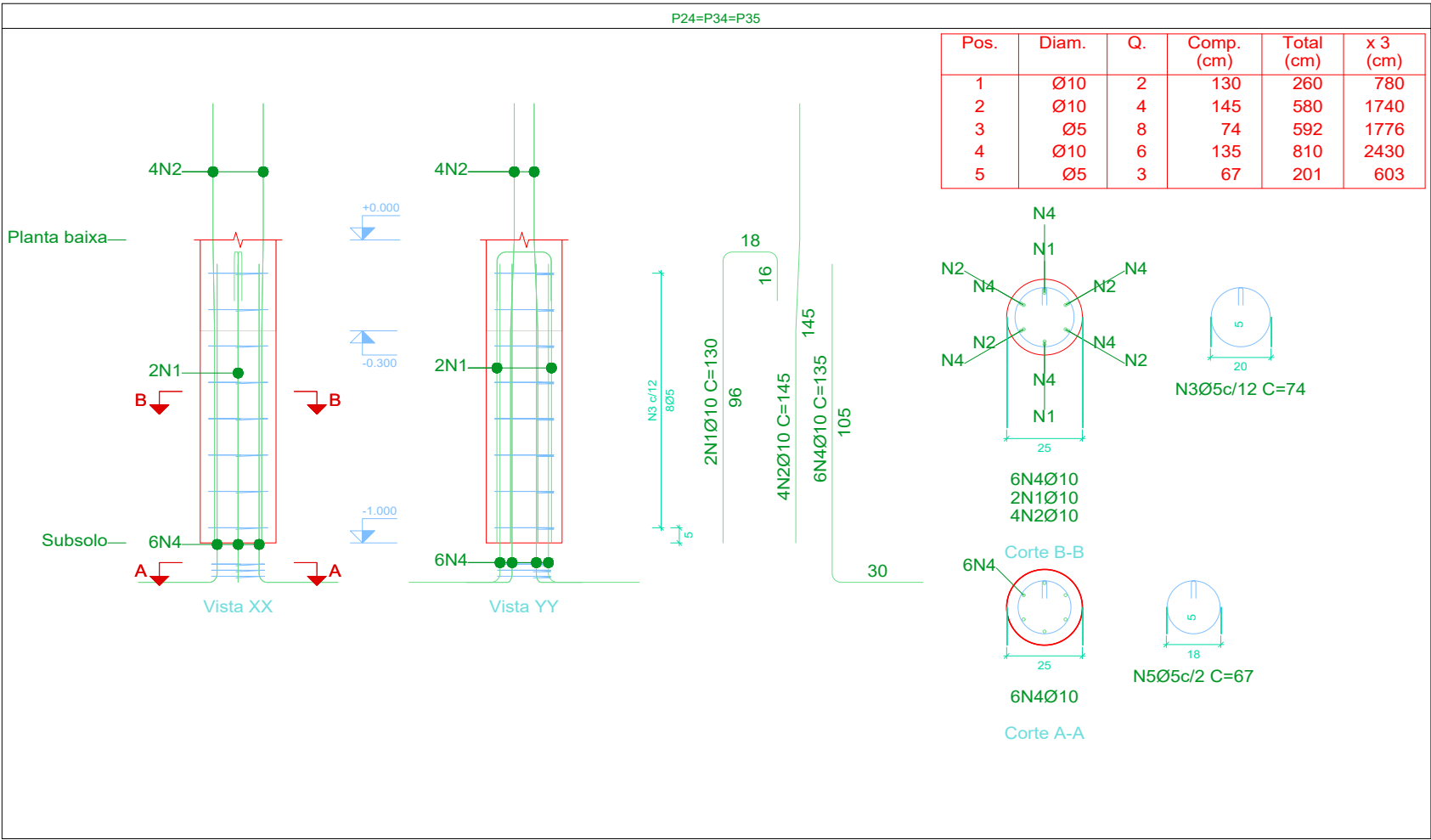
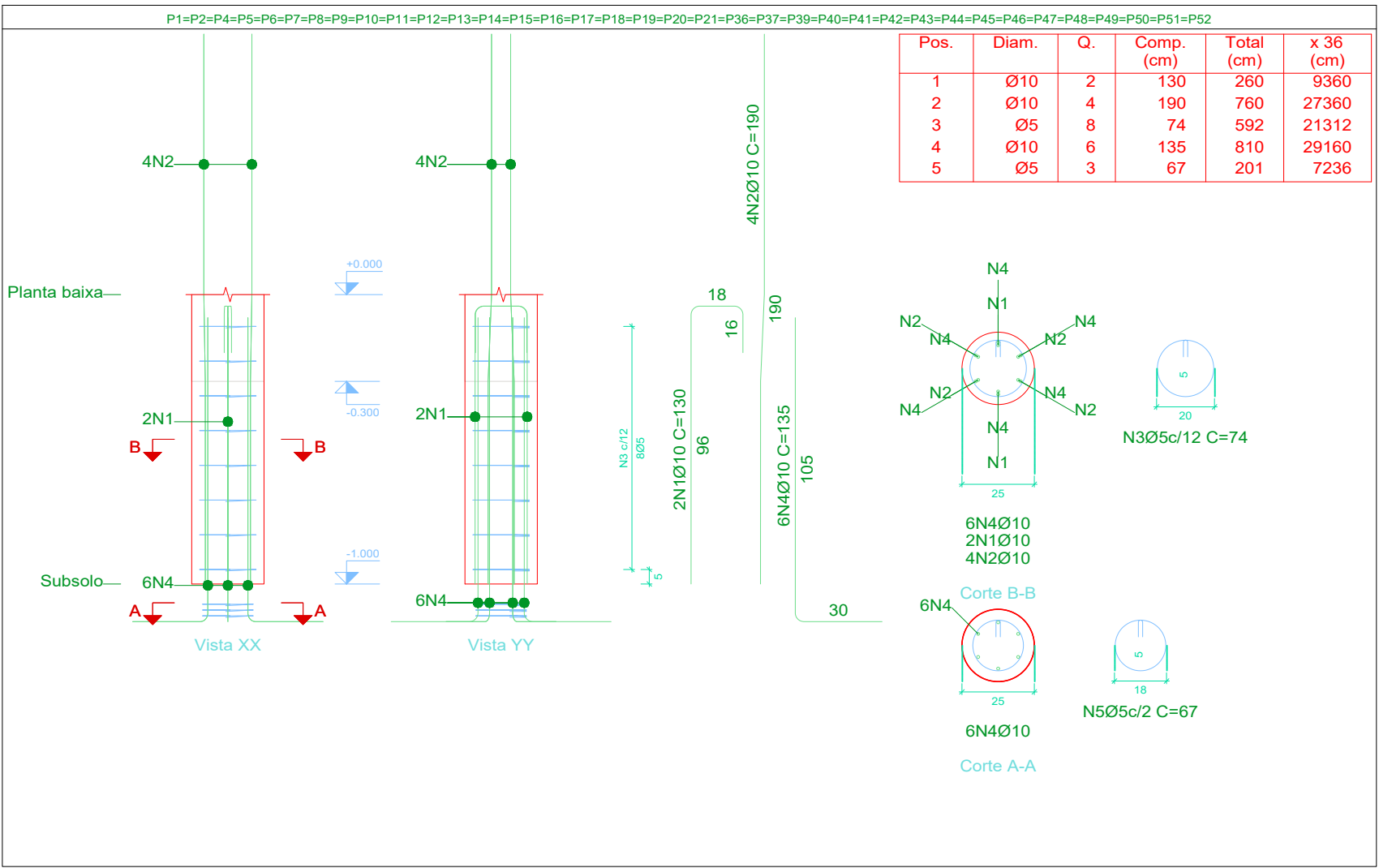
Legenda:

- PISO
- Areia média fina
- Cascalho - Raspa de asfalto
- Piso cerâmico
- Concreto usinado liso e polido
- Bloquete - 6 cm
- Bloquete - 8 cm

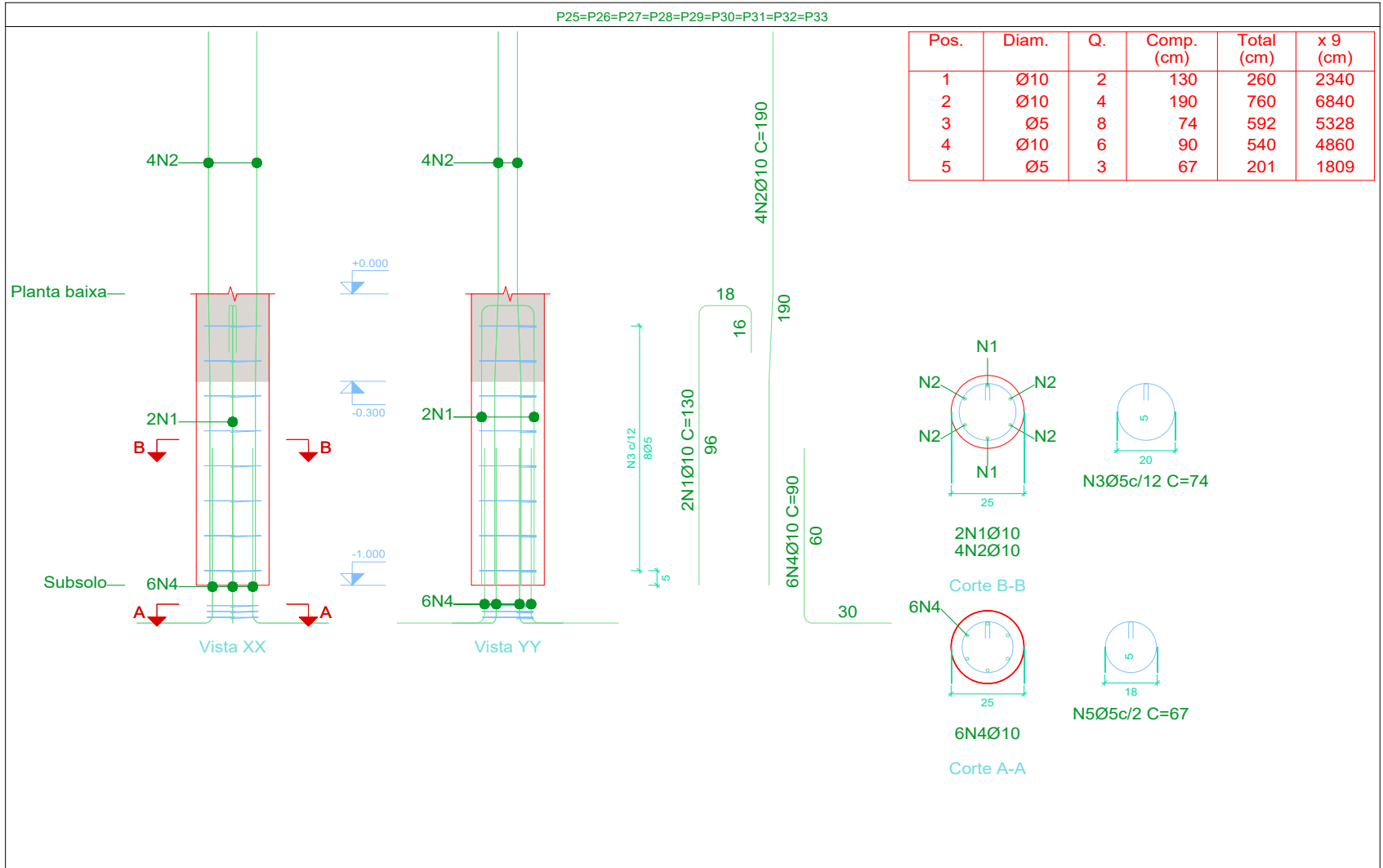
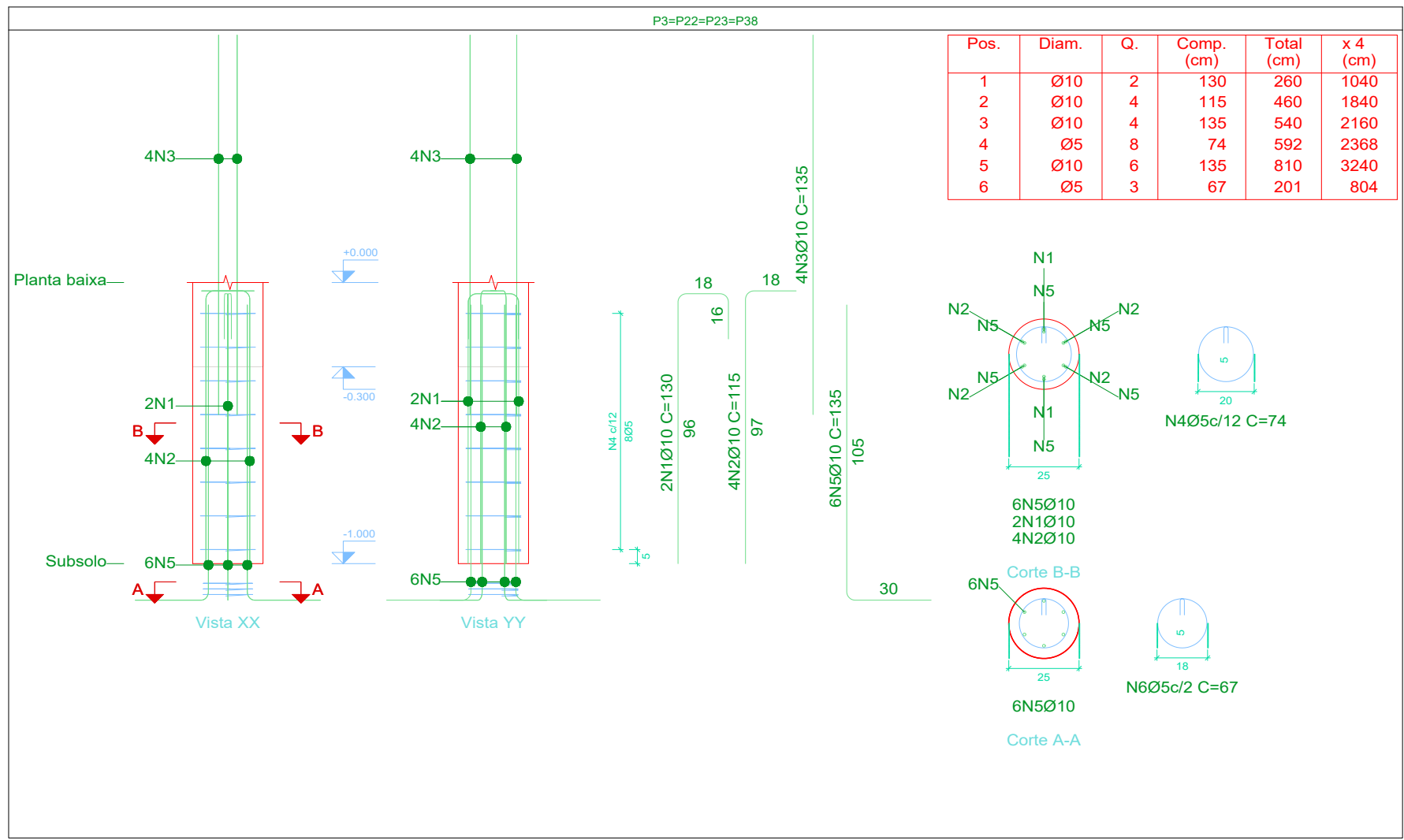
- PAREDE
- Impermeabilização
- Reboco
- Massa Corrida
- Pintura
- Revestimento Cerâmico

- TETO
- Forro de PVC
- Pintura do Teto
- Forro em madeira personalizada

02 DE DEZ. 2024	PROJETO ARQUITETÔNICO	03/04
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. PISTA / CAMPO DE MALHA LOCAL: Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620–000, Piquete–SP Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete		
SITUAÇÃO S/ESCALA:		
ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2		
APROVAÇÃO:		
Romulo Kazimierz Luszczyński PREFEITO MUNICIPAL		
José Demetrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO		
Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO		



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P4=P5=P6 P7=P8=P9=P10=P11 P12=P13=P14=P15 P16=P17=P18=P19 P20=P21=P36=P37 P39=P40=P41=P42 P43=P44=P45=P46 P47=P48=P49=P50 P51=P52	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		190	760	4.7	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	6		135	810	5.0	
	5	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%:							12.4 (x36):	1.3 46.8
P3=P22=P23=P38	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		115	460	2.8	
	3	Ø10	4		135	540	3.3	
	4	Ø5	8		74	592		0.9
	5	Ø10	6		135	810	5.0	
	6	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%:							14.0 (x4):	1.3 56.0 5.2
P24=P34=P35	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		145	580	3.6	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	6		135	810	5.0	
	5	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%:							11.2 (x3):	1.3 33.6 3.9
P25=P26=P27=P28 P29=P30=P31=P32 P33	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		190	760	4.7	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	6		90	540	3.3	
	5	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%:							10.6 (x9):	1.3 95.4 11.7
							Ø5:	0.0 67.6
							Ø10:	631.4 0.0
							Total:	631.4 67.6



Planta: Planta baixa
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

29 DE NOV. 2024

PROJETO ESTRUTURAL
PISTA DE MALHA

01/06

PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA.
ESTRUTURAL PISTA JOGO DE MALHA

LOCAL:Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança
CEP: 12620–000, Piquete–SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete

SITUAÇÃO S/ESCALA:

ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2

APROVAÇÃO:

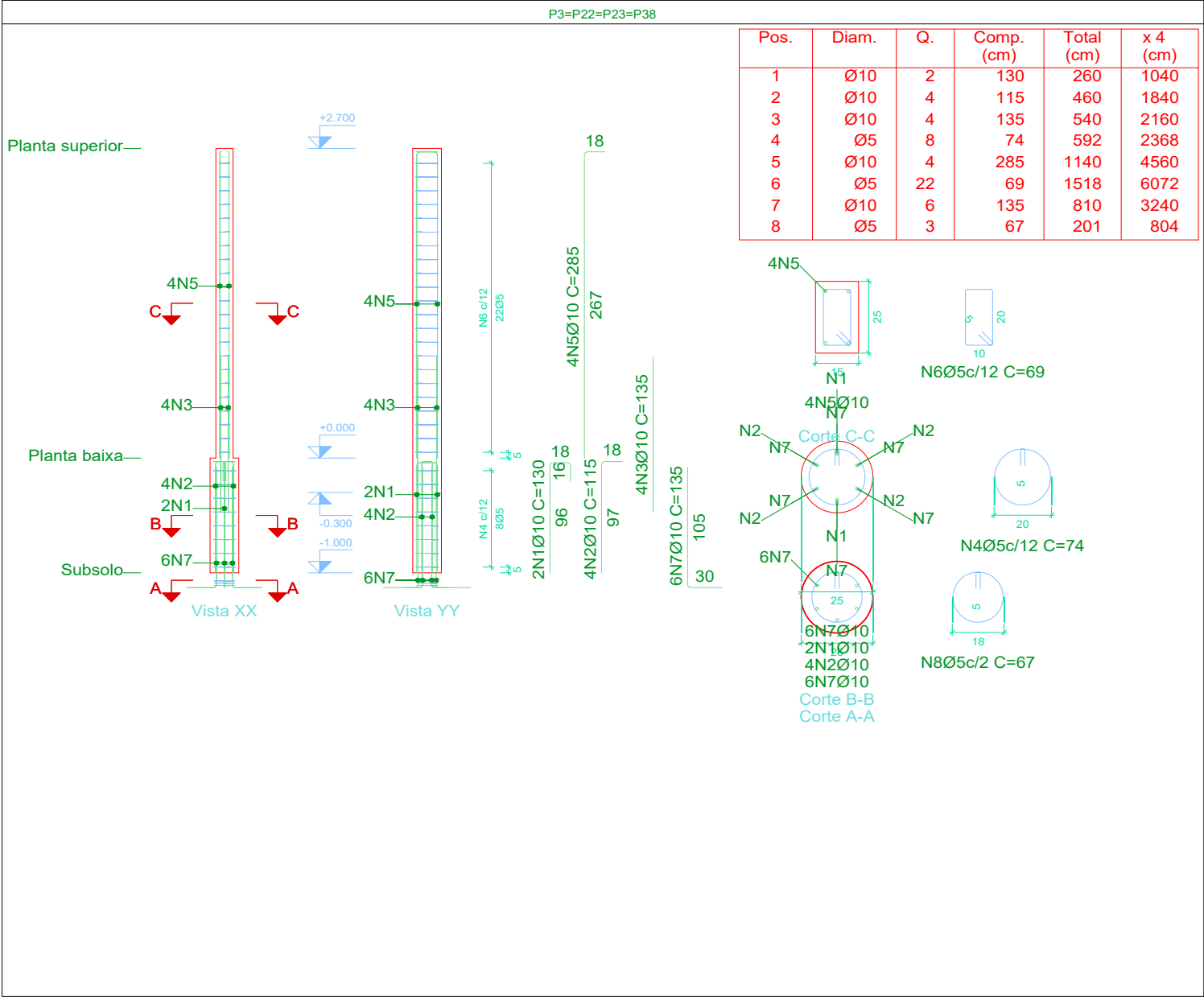
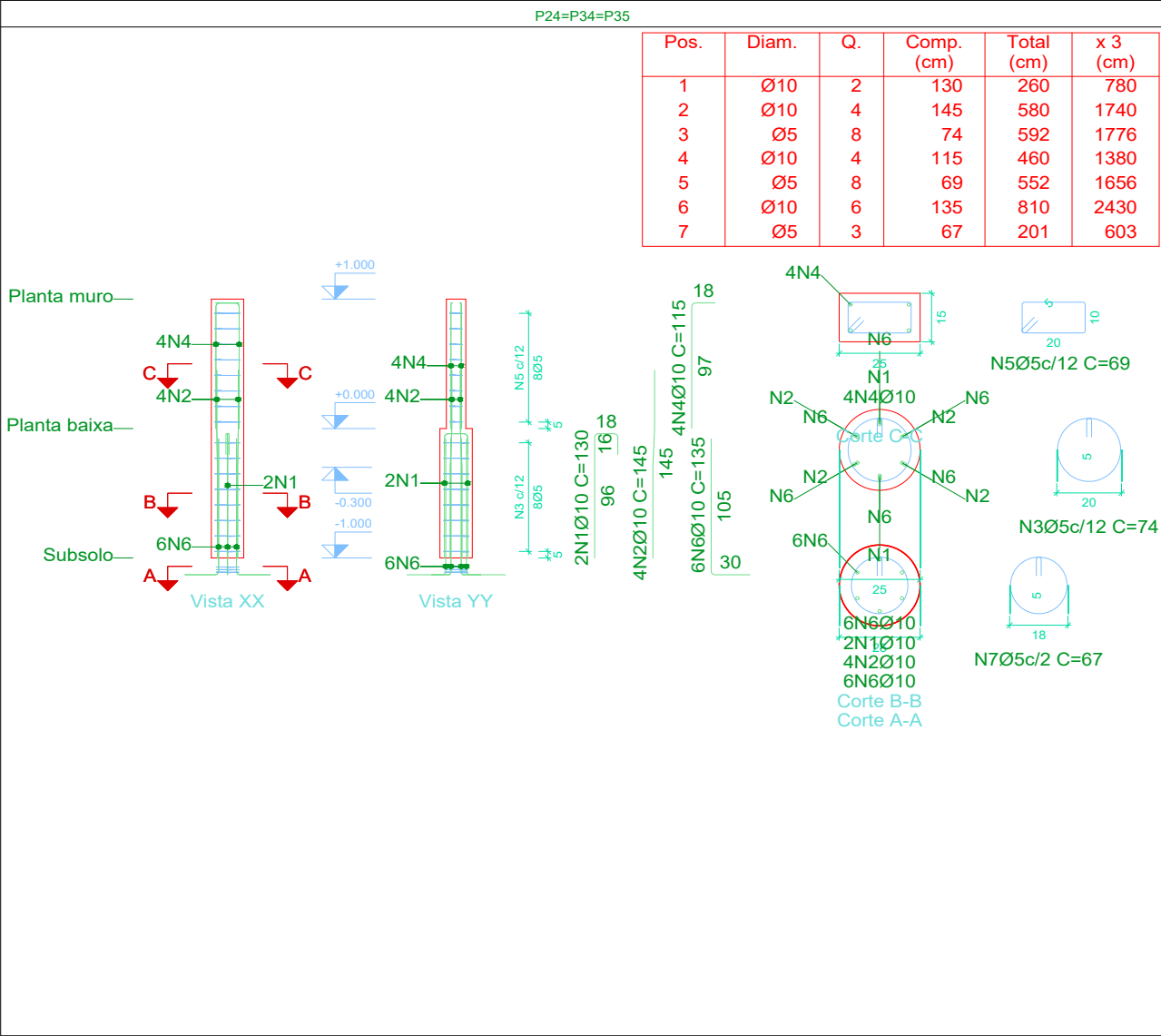
Romulo Kazimierz Luszczynski
PREFEITO MUNICIPAL

José Demetrius Vieira
SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚBL.
ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO

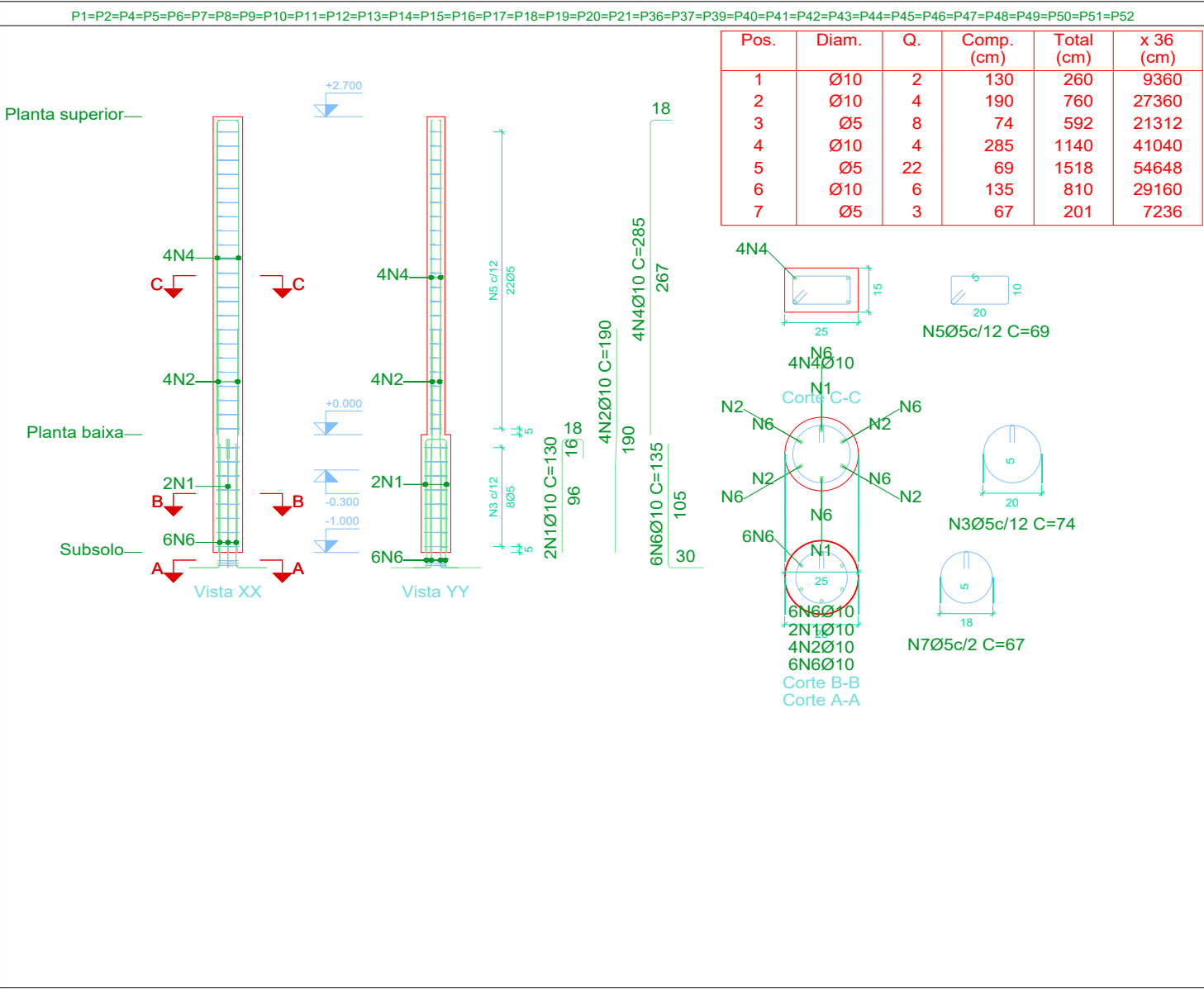
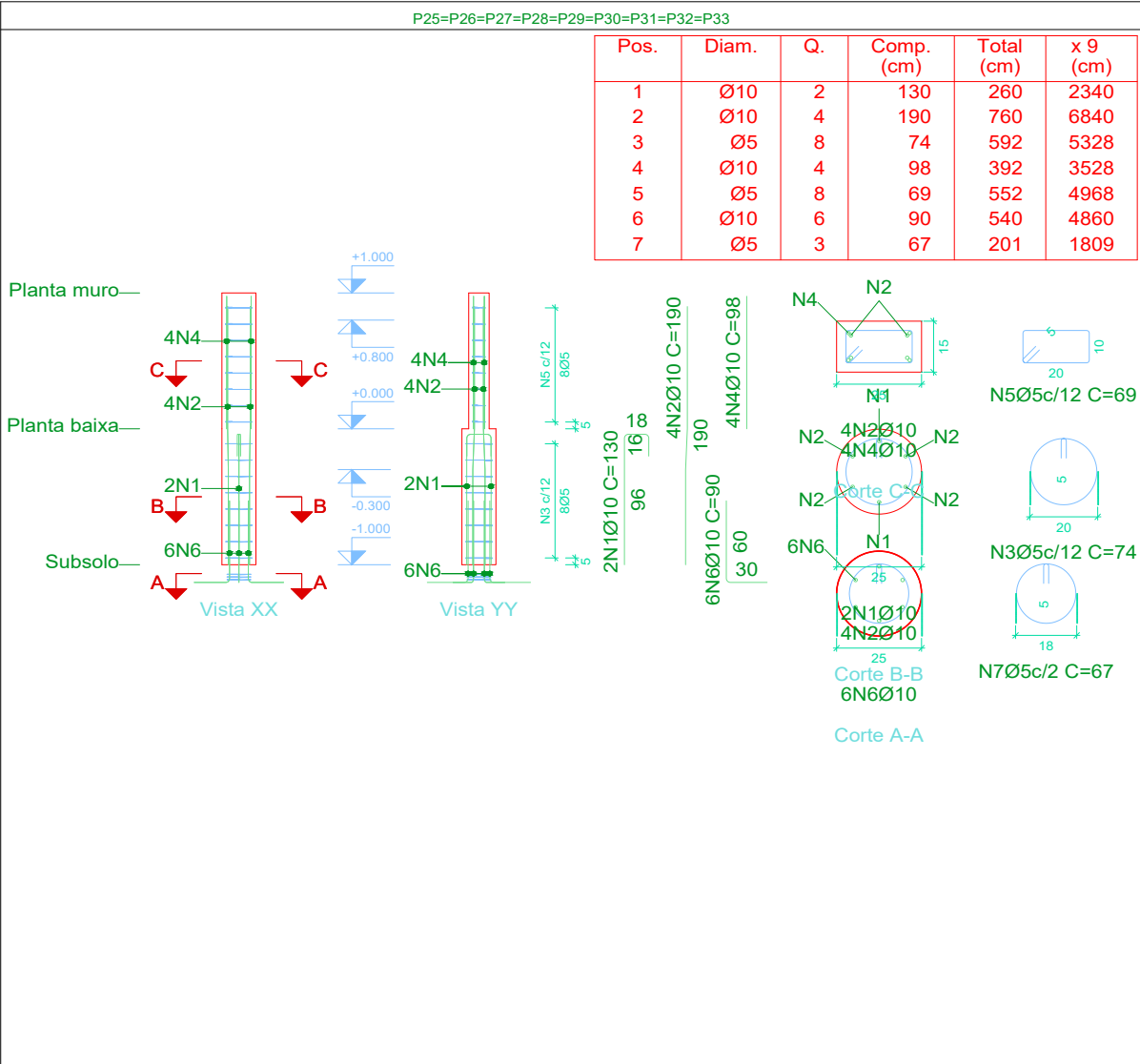
Rodrigo Ribeiro da Motta
ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO

José Eduardo da Silva
ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO

Rafael Rolim Cubas
SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS
ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P24=P34=P35	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		145	580	3.6	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	4		115	460	2.8	
	5	Ø5	8		69	552		0.9
	6	Ø10	6		135	810	5.0	
	7	Ø5	3		67	201		0.3
	Total+10% (x3):						14.3	2.3
P3=P22=P23=P38	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		115	460	2.8	
	3	Ø10	4		135	540	3.3	
	4	Ø5	8		74	592		0.9
	5	Ø10	4		285	1140	7.0	
	6	Ø5	22		69	1518		2.4
	7	Ø10	6		135	810	5.0	
	8	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10% (x4):						21.7	4.0	
P25=P26=P27=P28 P29=P30=P31=P32 P33	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		190	760	4.7	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	4		98	392	2.4	
	5	Ø5	8		69	552		0.9
	6	Ø10	6		90	540	3.3	
	7	Ø5	3		67	201		0.3
	Total+10% (x4):						13.2	2.3
P1=P2=P4=P5=P6 P7=P8=P9=P10=P11 P12=P13=P14=P15 P16=P17=P18=P19 P20=P21=P36=P37 P39=P40=P41=P42 P43=P44=P45=P46 P47=P48=P49=P50 P51=P52	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		190	760	4.7	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	4		285	1140	7.0	
	5	Ø5	22		69	1518		2.4
	6	Ø10	6		135	810	5.0	
	7	Ø5	3		67	201		0.3
	Total+10% (x9):						20.1	4.0
						723.6	144.0	
						Ø5: 0.0	187.6	
						Ø10: 972.1	0.0	
						Total: 972.1	187.6	



29 DE NOV. 2024

PROJETO ESTRUTURAL
PISTA DE MALHA

02/06

PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA.
ESTRUTURAL PISTA JOGO DE MALHA

LOCAL:Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança
CEP: 12620-000, Piquete-SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete

SITUAÇÃO S/ESCALA:

Romulo Kazimierz Luszczynski
PREFEITO MUNICIPAL

José Demetrius Vieira
SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚBL.
ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rodrigo Ribeiro da Motta
ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO

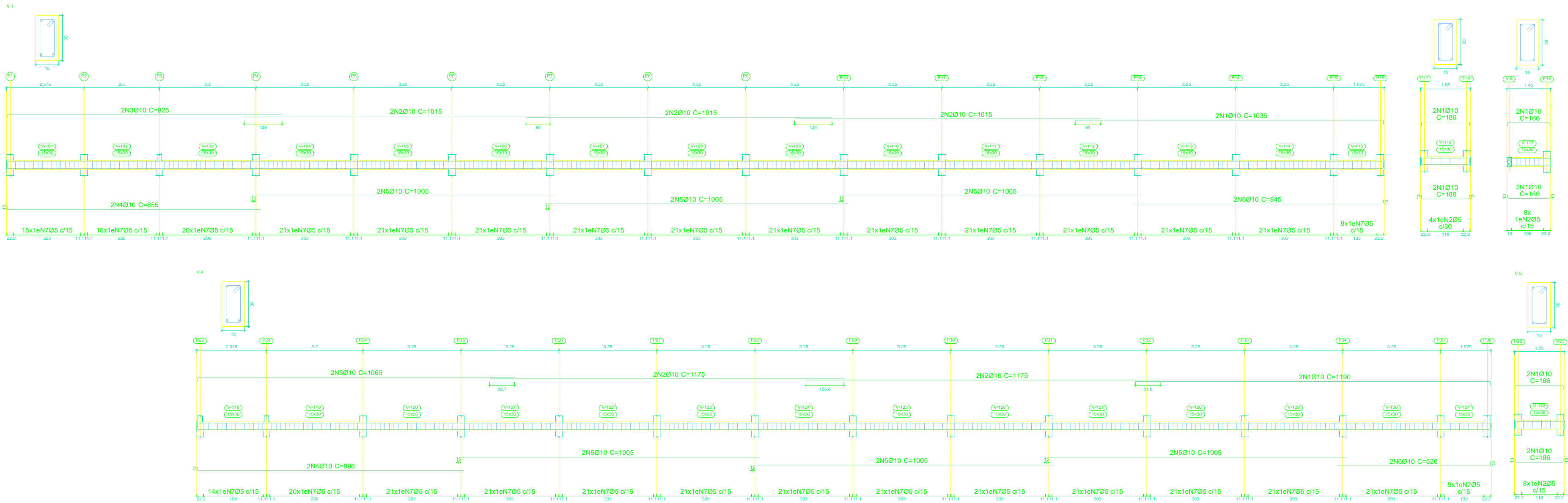
José Eduardo da Silva
ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO

Rafael Rolim Cubas
SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS
ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO

ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2

APROVAÇÃO:



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2		1035	2070	12.8	
	2	Ø10	6		1015	6090	37.5	
	3	Ø10	2		925	1850	11.4	
	4	Ø10	2		845	1710	10.5	
	5	Ø10	6		1005	6030	37.2	
	6	Ø10	2		845	1690	10.4	
	7	Ø5	291		78	22698		35.6
Total+10%:							131.8	39.2
V 2	1	Ø10	4		186	744	4.6	
	2	Ø5	4		78	312		0.5
Total+10%:							5.1	0.6
V 3	1	Ø10	4		166	664	4.1	
	2	Ø5	8		78	624		1.0
Total+10%:							4.5	1.1
V 4	1	Ø10	2		1190	2380	14.7	
	2	Ø10	4		1175	4700	29.0	
	3	Ø10	2		1065	2130	13.1	
	4	Ø10	2		896	1792	11.0	
	5	Ø10	6		1005	6030	37.2	
	6	Ø10	2		520	1040	6.4	
	7	Ø5	274		78	21372		33.6
Total+10%:							122.5	37.0
V 5	1	Ø10	4		186	744	4.6	
	2	Ø5	8		78	624		1.0
Total+10%:							5.1	1.1
Ø5:							0.0	79.0
Ø10:							269.0	0.0
Total:							269.0	79.0

29 DE NOV. 2024

PROJETO ESTRUTURAL
PISTA DE MALHA

03/06

PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA.
ESTRUTURAL PISTA JOGO DE MALHA

LOCAL:Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança
CEP: 12620–000, Piquete–SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete

SITUAÇÃO S/ESCALA:

ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2

APROVAÇÃO:

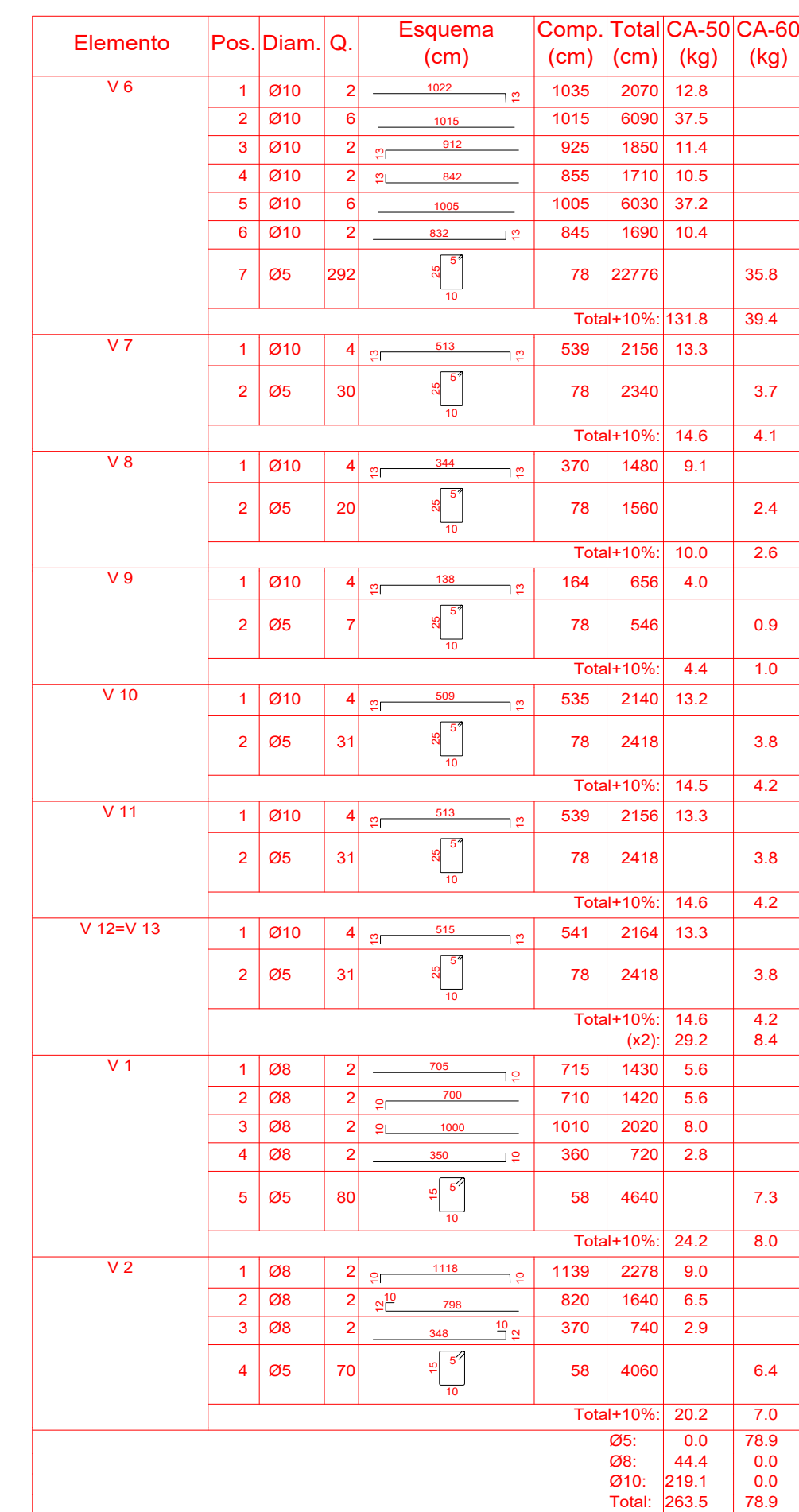
Romulo Kazimierz Luszczynski
PREFEITO MUNICIPAL

José Demétrius Vieira
SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚBL.
ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO

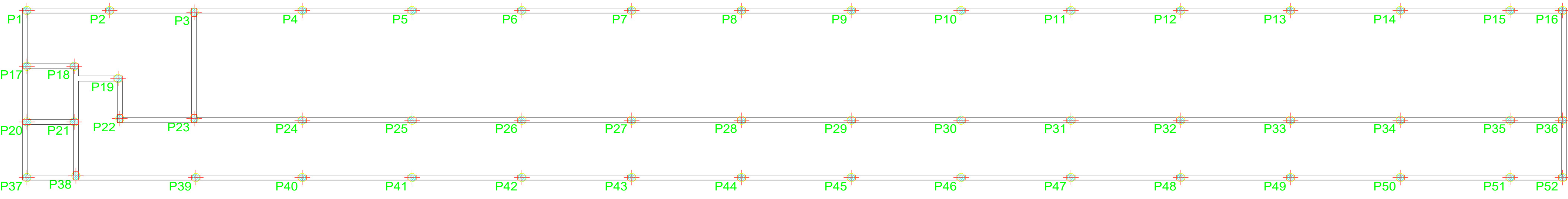
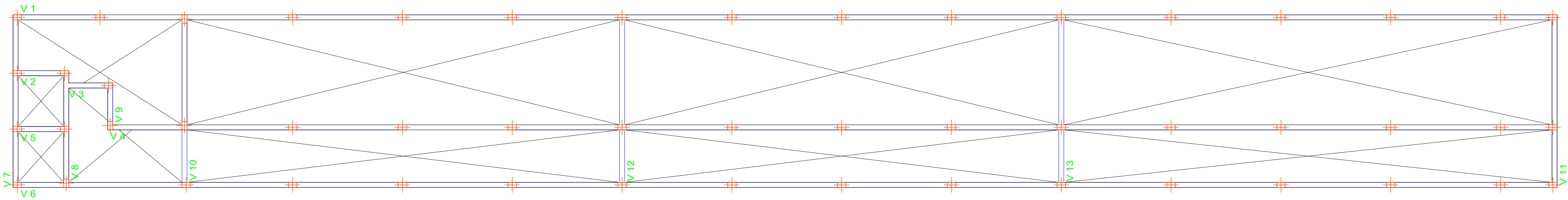
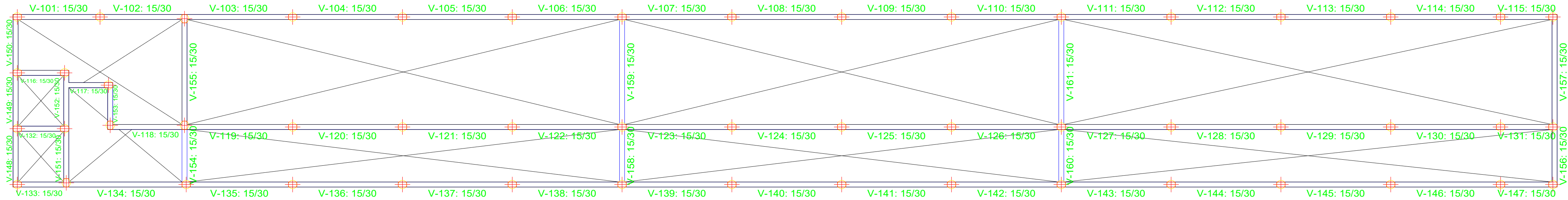
Rodrigo Ribeiro da Motta
ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO

José Eduardo da Silva
ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO

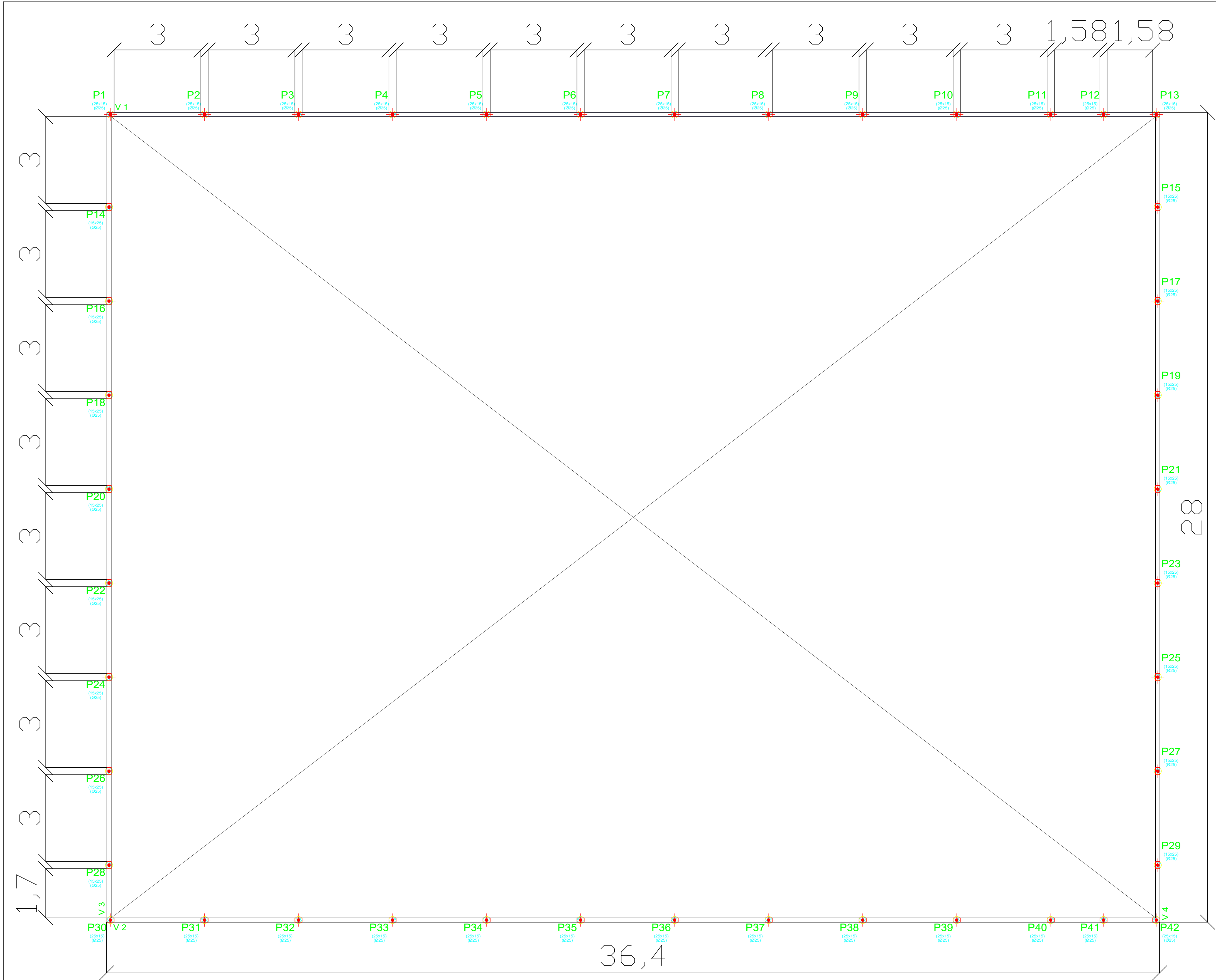
Rafael Rolim Cubas
SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS
ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO



29 DE NOV. 2024	PROJETO ESTRUTURAL PISTA DE MALHA	04/06
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. ESTRUTURAL PISTA JOGO DE MALHA LOCAL: Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620-000, Piquete–SP Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete ESCALA INDICADA		
SITUAÇÃO S/ESCALA:		Romulo Kazimierz Luszczyński PREFEITO MUNICIPAL José Demetrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO José Eduardo da Silva ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO
ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2		
APROVAÇÃO:		



29 DE NOV. 2024	PROJETO ESTRUTURAL PISTA DE MALHA	05/06
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. ESTRUTURAL PISTA JOGO DE MALHA		
LOCAL:Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620–000, Piquete–SP		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete		
SITUAÇÃO S/ESCALA:	ESCALA INDICADA	
	Romulo Kazimierz Luszczyński PREFEITO MUNICIPAL	
	José Demétrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÚB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO	
ÁREAS:	ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2	
APROVAÇÃO:	José Eduardo da Silva ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO	
	Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO	

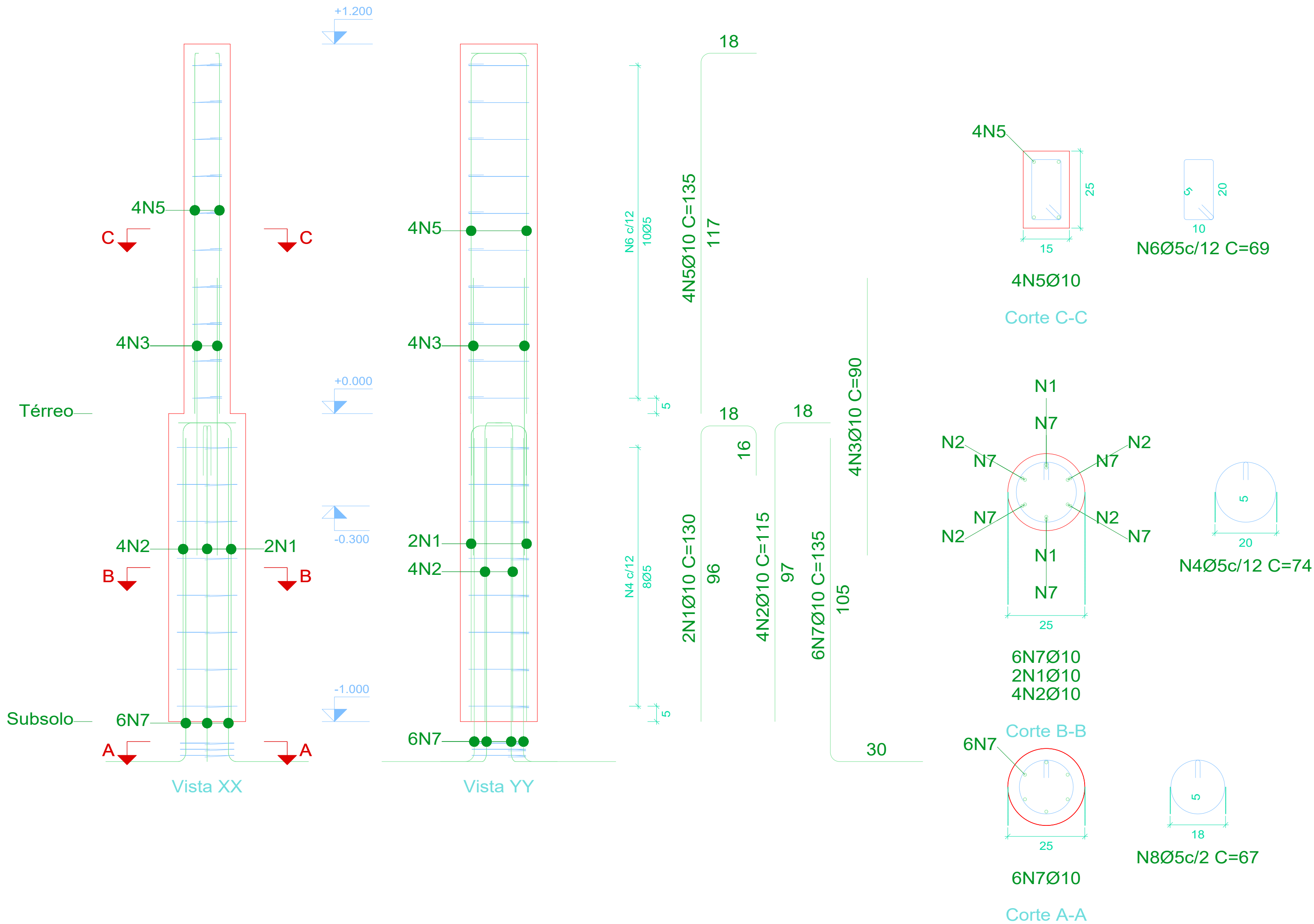


DISTÂNCIA ENTRE BROCAS/PILARES
SEM ESCALA

29 DE NOV. 2024	PROJETO ESTRUTURAL	02/04
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. ESTRUTURAL QUADRA POLIESPORTIVA LOCAL: Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620–000, Piquete–SP Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete		
SITUAÇÃO S/ESCALA:		ESCALA INDICADA
		Romulo Kazimierz Luszczynski PREFEITO MUNICIPAL
ÁREAS:		José Demetrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÓB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2		Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO
APROVAÇÃO:		José Eduardo da Silva ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL
		Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 16 (cm)
1	Ø10	2	130	260	4160
2	Ø10	4	115	460	7360
3	Ø10	4	90	360	5760
4	Ø5	8	74	592	9472
5	Ø10	4	135	540	8640
6	Ø5	10	69	690	11040
7	Ø10	6	135	810	12960
8	Ø5	3	67	201	3216

P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29



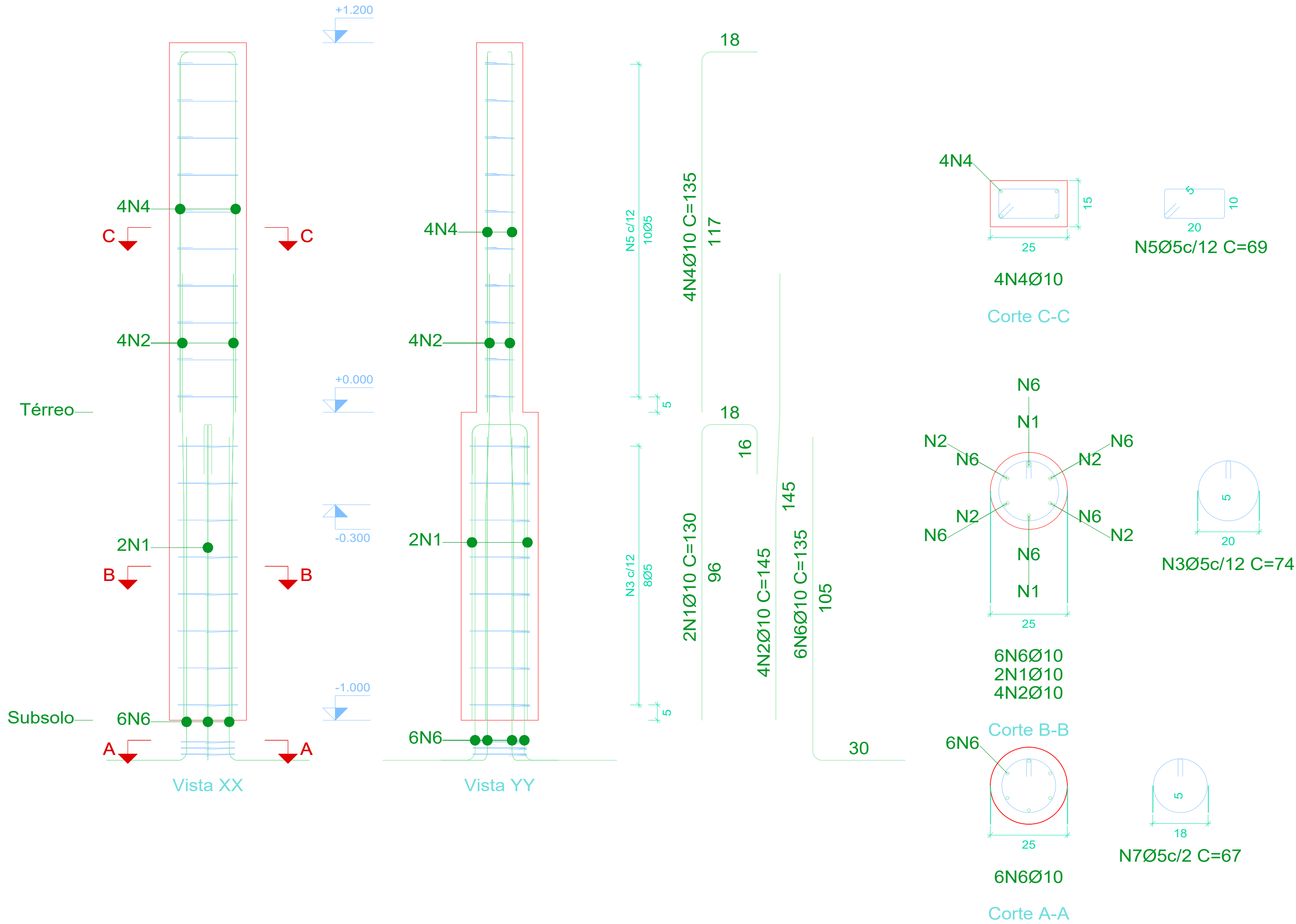
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P14=P15=P16=P17 P18=P19=P20=P21 P22=P23=P24=P25 P26=P27=P28=P29	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		115	460	2.8	
	3	Ø10	4		90	360	2.2	
	4	Ø5	8		74	592		0.9
	5	Ø10	4		135	540	3.3	
	6	Ø5	10		69	690		1.1
	7	Ø10	6		135	810	5.0	
	8	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%:							16.4	2.5
(x16):							262.4	40.0
Ø5:							0.0	40.0
Ø10:							262.4	0.0
Total:							262.4	40.0

Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

29 DE NOV. 2024	PROJETO ESTRUTURAL	03/04
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. ESTRUTURAL QUADRA POLIESPORTIVA LOCAL: Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620–000, Piquete–SP Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete		
SITUAÇÃO S/ESCALA: 	Romulo Kazimierz Luszczynski PREFEITO MUNICIPAL	
ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2	José Demetrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÙB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO	
APROVAÇÃO:	Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO	
	José Eduardo da Silva ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL E PROJETO	
	Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO	

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 26 (cm)
1	Ø10	2	130	260	6760
2	Ø10	4	145	580	15080
3	Ø5	8	74	592	15392
4	Ø10	4	135	540	14040
5	Ø5	10	69	690	17940
6	Ø10	6	135	810	21060
7	Ø5	3	67	201	5226

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=P30=P31=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39=P40=P41=P42



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P4=P5 P6=P7=P8=P9=P10 P11=P12=P13=P30 P31=P32=P33=P34 P35=P36=P37=P38 P39=P40=P41=P42	1	Ø10	2		130	260	1.6	
	2	Ø10	4		145	580	3.6	
	3	Ø5	8		74	592		0.9
	4	Ø10	4		135	540	3.3	
	5	Ø5	10		69	690		1.1
	6	Ø10	6		135	810	5.0	
	7	Ø5	3		67	201		0.3
Total+10%: (x26):							14.9 387.4	2.5 65.0
							Ø5: Ø10: Total:	0.0 387.4 65.0

Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

29 DE NOV. 2024	PROJETO ESTRUTURAL	04/04
PROJETO DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA ESPERANÇA. ESTRUTURAL QUADRA POLIESPORTIVA LOCAL:Rua Honorina de Brito, S/N – Vila Esperança CEP: 12620–000, Piquete–SP Proprietário: Prefeitura Municipal de Piquete		
SITUAÇÃO S/ESCALA: 	Romulo Kazimierz Luszczynski PREFEITO MUNICIPAL	
ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 11.000 M2	José Demetrius Vieira SEC. DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E SERV. PÖB. ENGENHEIRO FLORESTAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO	
APROVAÇÃO:	Rodrigo Ribeiro da Motta ARQUITETO – RESP. LEVANTAMENTO	
	José Eduardo da Silva ENG. CIVIL – RESP. CÁLCULO ESTRUTURAL	
	Rafael Rolim Cubas SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS ENG. CIVIL – RESP. LEVANTAMENTO	



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL** _____, doravante denominada

CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **01/2025**, modalidade **Concorrência Eletrônica** nº. **01/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO VILA ESPERANÇA**, Rua Honorina de Brito s/n, Vila Esperança - Piquete/SP

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Instrumento Convocatório do nº. 01/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, sendo R\$ (.....) dos **recursos provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 202341180001 – MARCO BERTAIOLLI** e R\$ (.....) de **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piquete e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piquete, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piquete.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Piquete poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piquete.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piquete.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piquete quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Piquete, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

Elemento:

Funcional Programática:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Piquete, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Iniciar os serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Piquete.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Piquete, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e

entregue no Setor de Licitações do Município Piquete, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Piquete, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Piquete ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piquete, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a



Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato de serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, Processo Licitatório nº 01/2025**.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piquete/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Piquete SP , _____ de _____ de 2025

Autoridade Competente
Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº : _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piquete, de de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa

_____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do
engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita
técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados
os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL
DESCRITIVO E ANEXOS**, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025**, em
atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

, _____, _____ de 2025.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____